



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2018

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, com julgamento pelo Tipo Menor Preço por item, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei complementar 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, Sr. Wilmar Marinho Lima, designado pela Portaria nº 010/2017, de 02 de Janeiro de 2017 do Gabinete do Prefeito Municipal.

I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de “Proposta Comercial” (nº 01) e de “Documentação para Habilitação” (nº 02) serão entregues no dia 02 de março de 2018 até às 09h00min (horário de Local), para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA

Sala de Licitações

Rua Walterloor Prudente nº 253, 2º andar Sala 202 Jardim Umuarama.

CEP 68.552-220 – Redenção – PA.

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação:

A abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” dos licitantes e de “Documentação para Habilitação” será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 02/03/2018

Horário: 09h00min horas (horário Local).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

TEXTO

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município, para serem utilizados e atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura. As quantidades dos produtos estão definidas no Anexo I deste Edital.

2

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. Secretarias Municipais.

3 – DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

3.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PARÁ, entidade que promove o presente Pregão.

3.2. AUTORIDADE COMPETENTE: Prefeito Municipal.

3.3. PREGOEIRO: Responsável pelo Pregão.

3.4. EQUIPE DE APOIO: Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

3.5. PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE: Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.

3.6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

3.7. RETIRADA DO EDITAL

Retire e acompanhe este edital gratuitamente no site www.redencao.pa.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas a partir do endereço eletrônico e/ou telefones: licitacao@redencao.pa.gov.com.br Fone 3424/3578.

3.8. CONTRATADO/CONTRATADA: Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

3.9. ADMINISTRAÇÃO: Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

3.10. FISCALIZAÇÃO: Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

- **ESCLARECIMENTO:** AS EMPRESAS INTERESSADAS NO CERTAME DEVE REQUERER JUNTA A COMISSÃO O PROGRAMA PARA FORMALIZAR A PROPOSTA DIGITAL EM PEN DRIVE, ASSIM FACILITA O LANÇAMENTO DOS PREÇOS NO SISTEMA.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

5.3. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.

6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.

6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio proprietário, por seu dirigente ou assemblado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

6.4 – O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação (Cópia do RG ou outro documento que contenha fotos)

6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 014/2018
PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº. 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 014/2018
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de “Proposta Comercial” e de “Documentação para Habilitação” endereçada via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de Redenção e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, obrigatoriamente com a marca dos produtos, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.

8.2. A proposta comercial, observado o **modelo do Anexo V**, deverá conter ainda:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

8.2.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal.

8.2.2. Descrição dos produtos de acordo com o Anexo I deste Edital.

8.2.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.2.4. Prazo para o início da entrega dos produtos será de até 2 (dois) dias após a assinatura do Contrato Administrativo firmado entre as partes ou por ordem de fornecimento, sendo a logística de entrega a descrita no Anexo I deste Edital.

8.2.5. Os valores unitários de cada item relacionados no anexo I deverão ser apresentados na proposta comercial em moeda nacional, expressos em algarismos. O valor total por também expressos em algarismos. E o valor global deverá ser apresentado em algarismos e por extenso.

8.2.6. Em caso de divergência entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, na presença dos licitantes, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, constando o ocorrido em ata.

8.2.7. Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo a esta licitação e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO e da forma de pagamento estabelecidos.

8.3. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, bem como estarem apresentados em 2 (duas) casas decimais, correndo o risco de ser inabilitado o licitante que não cumprir com esta exigência.

8.4. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos materiais a ser fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.6. Os preços ofertados pela Contratada são fixos e irrevogáveis, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País até o término da vigência do Contrato Administrativo, através de termo aditivo.

8.7. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

8.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

6

a – 1) **Registro Comercial, no caso de empresa individual;**

2) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado “em vigor”, devem ser observadas todas as exigências previstas em lei, dentre as quais estarem registrados na junta comercial;

2.1) **Cópia de RG e CPF dos sócios** ou CNH;

3) **Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

b - **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS** (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);

c - **Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social INSS** (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, “a” e art. 56).

d – **Certidão Negativa de Débitos (CND) estadual.**

e – **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Estadual.**

f – **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005 - CNPJ).**

g - **Certidão Negativa de Débitos Municipal emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL.**

h - **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes.**

i - **Alvará de Localização da empresa ou com alvará de Vigilância sanitária.**

j – **Declaração do licitante de que não possui** em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) – **Anexo IV.**

l – **Declaração De Fatos Impeditivos Da Habilitação conforme anexo VI.**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

m- Documento que comprove estar a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para se beneficiar dos efeitos da lei complementar nº123/2006.

n- Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade, e declarações se optante pelo simples, em se tratando de M.E. e E.P.P. **Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015;

7

n.1- A comprovação de regularidade fiscal descrita no item (9.1 letra n) e seus subitens de empresas de microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para o efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

n.2- A empresa proponente deverá comprovar a sua situação de optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tal como mediante a impressão de consulta de optante constante no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), assim como deverá anexar uma declaração solicitando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

o- Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, todas as documentações, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **ME ou EPP** for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação do Decreto 8.538/2015.

p- Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Conforme a lei nº 12.440, de 07 de julho de 2012. Poderá adquirir no seguinte endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

O Anexo III citado neste Edital, devidamente preenchido, datado e assinado.

1 - No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjunto, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.

2 - Caso as Certidões Negativas das Empresas já cadastradas na Prefeitura Municipal de Redenção/PA e constantes no Cadastro de Registro de Fornecedores estejam vencidas, os licitantes deverão apresentá-las atualizadas na mesma data da reunião para a abertura dos envelopes.

9.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao site do órgão emissor.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

9.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

9.5. Comprovante de Recebimento do edital conforme ANEXO IX.

9.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

9.7 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.

10 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

10.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.

10.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

10.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

10.5 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7 – Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.

10.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.

10.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.

10.11 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

aceitabilidade da proposta comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

10.12 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

10.13 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.

11.2 - O julgamento e a classificação das propostas serão pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.

11.3 - A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

11.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

11.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

11.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

11.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

12 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12. 1 – O fornecimento do objeto será adjudicado pelo valor total, depois de atendidas as condições deste Edital.

12.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e Prefeito homologará o procedimento licitatório.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Após homologação do resultado desta licitação e assinado o contrato, assume o Contratado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

13.2 - O CONTRATADO deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

13.3 - Caso O CONTRATADO não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI), fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.

10

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

14.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, O CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

14.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento após solicitação formal da PREFEITURA.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

15.2 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

16.1 - A empresa adjudicatária obrigará-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

16.2 - Constatada irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:

16.2.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.2.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.2.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3 – Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição emitida pela Contratante, sendo a entrega realizada de acordo com a necessidade do setor, sendo as quantidades necessárias especificadas na requisição.

17- DO PRAZO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

17.1 – O início da entrega dos produtos deverá ser imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VII) ou ordem de fornecimento.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

18 - DOS PREÇOS

18.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irrevogáveis, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do país.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 – O pagamento do valor devido pelo fornecimento dos materiais relacionados no Anexo I será efetuado pelo Departamento competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite da fatura/nota fiscal pela Administração.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

19.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

20 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1 - As despesas com os materiais de construção de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2018 escriturados nas seguintes dotações orçamentárias:

20 13 13 – Fundo Municipal de Saúde

- 10 126 1204 1074 – Informatização da Rede Pública de Saúde;
- 10 301 1212 1083 – Construção de Unidades de Saúde da Família;
- 10 122 1203 117 – Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10 122 1203 118 – Construção da Sede do Conselho Municipal de Saúde;
- 10 122 126 1204 1074 – Informatização da Rede Pública Municipal de Saúde;
- 10 244 1257 1241 – Construção e Manutenção da Academia de Saúde;
- 10 301 1208 1022 – Construção e Aparelhamento do CAPS III;
- 10 301 1208 1083 – Construção de Unidades de Saúde da Família;
- 10 301 1221 1102 – Implantação do Centro de Fisioterapia de Redenção;
- 10 303 0210 1021 – Aquisição e Instalação de Equip. Méd. Odontológico;
- 10 302 1210 1121 – Implantação do Complexo Regulador Municipal;
- 10 302 1217 1078 – Construção do Pronto Socorro Municipal/UPA;
- 10 302 1258 1122 – Construção do Centro de Saúde da Mulher;
- 10 302 1261 118 – Construção e Ampliação de Hospitais;
- 10 304 1254 1243 – Construção do Centro de Controle de Zoonoses;
- 10 306 0210 2065 – Implantação e Manutenção do Prog. Para Alim. e Nutrição;
- 10 122 1203 2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10 122 0122 1120 – Implantação da Ouvidoria Municipal;
- 10 122 0311 2051 – Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos;
- 10 301 0200 2053 – Atenção Básica de Saúde;
- 10 301 0202 2055 – Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde;
- 10 301 0203 2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família – ESF;
- 10 301 1221 2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
- 10 301 0214 2057 – Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU
- 10 301 1209 2058 – Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
- 10 302 0210 2059 – Assist. Hosp. e Ambul. de Médica e Alta Complexidade;
- 10 302 1216 2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- 10.125.1205.2047 – Encargos com o Conselho municipal de Saúde;
- 10 122 0122 2048 – Encargos com Publicidade do F.M. de Saúde;
- 10 122 1203 2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

10 301 0200 2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
10.301.1206.2052 – Programa de Saúde bucal;
10.302.0210.1089 – Implantação e Manutenção de Unid. De Atend. De Emerg. Móvel-SAMU;
10.302.0220.2060 – Ações estratégicas-AHA/MAC
10.302.1210.2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regular Municipal;
10.303 0230 2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
10 304 0235 2062 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
10 301 0200 2162 – Serviços de Próteses Dentárias;
10 306 0210 2065 – Implantação e Man.de Prog. p/Alim. e Nutrição;
10 302 1220 2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psicosocial;
10.301.1221.1102.000 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10 305 0220 2063 – Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de consumo;

12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.125.1255.2229 – Defesa do Consumidor - Procon
04. 122 1004 2010 – Funcionamento da Sec. Mun. de Governo

10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24. 131 0048 2011 – Manutenção dos Serviços de Comunicação

10 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122 1203 2012 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Finanças

10 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122 1203 2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

04 126 1227 2184 – Serviços de Informatização da Prefeitura

06 122 1001 2333 – Manutenção do Monitoramento da Cidade

06 122 1001 2334 – Manutenção da Guarda Municipal de Redenção

10 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0038.1034 – Construção, Ampliação de edificações públicas;

04.122.1252.1034 – Construção, Ampliação de edificações públicas;

04.122.1201.2092 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122 1203 2093 – Funcionamento da Sec. Exec. de Obras

15.451.0502.1036 – Obras de Expansão e Infraestrutura Urbana

15.451.0510.1037 – Const. E Rec. De praças e Inst. De Parques e Jardins;

15. 451 1013 2023 – Funcionamento do Departamento de Trânsito e Tráfego

15.452.0511.2095 – Manutenção dos Serviços Urbanos

17.452.0511.2095 – Manutenção dos Serviços Urbanos

26.122.1203.2100 – Manutenção dos serviços de transportes

26.451.0502. 2101 – Manutenção de Vias e Logradouros Públicos

26 451 1251 1068 – Reforma e Ampliação do Aeroporto Municipal

26 451 1251 2099 – Manutenção do Sistema Aero Viário

26 453 1013 1113 – Implantação do Transporte Público Municipal

26 453 1013 2335 – Manutenção do Transporte Público Coletivo Municipal

26 782 0725 1043 – Construções e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais

26 782 0725 2102 – Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais

27 451 0502 1112 – Construção e Man. de Ciclovias e Calçamento p/ Atividades Físicas

10 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

04 122 1203 2103 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes

27 812 0743 1044 – Construção e Ampliação de Quadras e/ou Ginásio Poliesportivo

27 812 0743 1045 – Construção Ampliação e Reforma de Estádios de Futebol

10 20 SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO

20 601 1264 2227 – Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias

23 122 1203 2107 – Manut. Sec. Mun. de Agropecuária, Indústria, Comércio

23 333 1012 2336 – Manutenção da Usina de Polpa de Apro. Benef. e Des. de Frutas

23 333 1012 1114 – Construção da Usina de Polpa de Apro. Benef. e Des. de Frutas

23 692 1012 1049 Infra Estrutura de Mercados e Feiras

10 21 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

20 601 0211 2207 – Manut. e Recup. Sistema de Secagem Armazenamento

10 25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 1203 2123 – Funcionamento da Controladoria Geral

10 26 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.

04 122 1203 2124 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda

3.3.90.30.00 - Material de consumo

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

14 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15 15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203 2071 – Funcionamento da Secretaria de Educação;

12.122.1203 2082 – Manutenção das Ativ. de Apoio e Coord. Geral;

12.361.0401 2129 – Aplicação do Salário Educação – QSE;

12.367.0468 2087 – Desenvolvimento da Educação Especial;

12.361.0461.2077 – Programa Brasil Alfabetizado;

12.122.1005.2068 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação;

12.333.1259.2231 – Manutenção de Telecentros;

12.367.0468.1029 – Infra-Estrutura para Educação Especial;

12.361.0402.1026 – Construção Ampl. Rec. e Aparelhamento de Unidade de ensino

24 24 – FUNDEB

12.361.0401 1059 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

12.365.0450 1061 – Estrutura da Rede física de Educação Infantil;

12.365.0450 1057 – Const. Ampl. Rec. e Apar. de Unidade de Educação Infantil;

12.365.0401 1066 – Construção e Ampliação de Escolas;

12.366.0460 2121 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Jovens e Adultos – EJA;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.4.90.30.00 – Equipamentos e Material permanente

20 10 10 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.122.0002.2042 – Encargos com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.122.0002.2043 – Encargos com o Conselho Tutelar.

08.243..0131.2031 – Apoio e Encargos com a criança e o adolescente;

08.243..0131.2032 – Progr. De Comb. ao Abuso e Expl. Sex. de Crianças

3.3.90.30.00 – Material de consumo

20 08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.062.0013 2026 – Apoio ao Juizado Especial de Pequenas Causas;

08.122.0002 2024 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social;

08.122.1203 2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social;

08.482.0137 1012 – Construção de Albergues para a população flutuante.

20 09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1002 1105 – Reforma e Ampliação de um CREAS Existente;

08.122.1203 2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;

08.122.1231 1094 – Construção e Aparelhamento de Prédios do Cras;

08.122.1231 1095 – Reforma e Ampliação do Cras Existente;

08.122.1231.1099 – Reforma Ampliação e Aparelhamento do Abrigo Municipal P/ Crianças;

08.122.1231.1100 – Construção e Aparelhamento de Abrigo Para Pessoas;

08.122.1231 2192 – Manutenção do Prédio do Cras;

08.242.0126 2029 – Apoio e Encargos com a pessoa portadora de deficiência

08.122.1231 2210 – Manutenção do Projovem Trabalhador;

08.243.0132 2033 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

08.244.0137 2034 – Manutenção de Centros de Convivência;

08.244.0137 1014 – Construção e Equipamentos de centros de convivência;

08.244.0137 2036 – Programa de Assistência Integral a Família;

08.244.0137 2037 – Programa Bolsa Família;

08.244.0137 2038 – Manutenção do Projovem Adolescente;

08.244.0137 2039 – Manutenção dos Serv. de Prot. Social Básica a Criança;

08.244.0137 2040 – Manutenção dos Serv. de Promoção Especial – CREAS;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

08.244.0137 2041 – Manut. dos Serv. de Prot. Soc. ao Adolescente – LA;
08.244.0137 2337 – Manutenção do Restaurante Popular;
08.306.1253.1065 – Construção e Manutenção de Restaurante Popular-Alimentação Saudável;
3.3.90.30.00 – Material de consumo

21 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

21.1 – A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pelo Setor de Compras, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

21.2 – Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

21.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

21.4 – A fiscalização é exercida no interesse do Município de Redenção /PA. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 – A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

22.2 – A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VII) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3 – O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea “a” do subitem anterior.

22.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

22.5 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.6 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos materiais apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

23 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.

23.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

23.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

24 – DOS RECURSOS

24.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

24.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

24.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

25- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA

25.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

25.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

25.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.

25.5 – A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

25.6 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Detalhamento do Objeto
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV - Declaração de Menor Trabalhador
- e) Anexo V - Proposta de Preços
- f) Anexo VI – Declaração de fatos impeditivos da habilitação
- g) Anexo VII - Minuta do contrato administrativo
- h) Anexo VIII - Declaração de não parentesco.
- i) Anexo IX – Comprovante de Retirada do Edital.

25.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Redenção /PA.

Redenção – PA, 16 de Fevereiro de 2018.

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. n° 010/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATORIO N.º 016/2018
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM	

17

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

DADOS DA SOLICITANTE
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
LOCALIZAÇÃO: Av. Guarantã 600, Setor Vila Paulista- Redenção- PA - CEP: 68552-220. Fone/: (94) 3424-3578 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, por meio de Pregão, tipo Menor Preço por item, Contratação de Empresa para Fornecimento de **Materiais de Construção em Geral, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município**, conforme condições e especificações constantes no Edital. A contratação se efetivará por meio de contrato, **com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital Pregão e da Lei nº 8.666/93.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição/fornecimento dos produtos em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço por item”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

18

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- ☐ Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- ☐ Emitir comprovante de recebimento dos produtos;
- ☐ Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, **contados** do recebimento;
- ☐ Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** que a(s) empresa(s) vencedora(s) executar fora da especificação ou com problemas técnicos.

1 - DAS OBRIGAÇÕES

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) A execução do fornecimento será efetuada com autorização do gestor das Secretarias Municipais;
- b) comunicar, formal e imediatamente, ao GESTOR de eventuais ocorrências anormais verificada no fornecimento dos produtos, no menor espaço de tempo possível;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do GESTOR, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

2. JUSTIFICATIVA A presente aquisição visa o fornecimento dos materiais variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento nos setores e Departamento deste Município de Redenção, garantindo melhoria do rendimento e segurança nas Secretarias Municipais, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Redenção/PA, 16 de Fevereiro de 2018.

Wilmar Marinho Lima
Pregoeiro
Port. nº 010/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

2 – DETALHAMENTO:

Item	Descrição do Produto/Serviço										Unidade	Quant.	MARCA
1	005677 REG.ESF. 1/2" BRUTO DN15 1552.B.012										UND	50,	
2	ABAFADOR DE RUÍDOS CARBOGRAFITE CG107										UND	80,	
3	ABAFADOR DE RUÍDOS COM CORDÃO										UND	210,	
4	ABRAC.RSF.1.1/2X2'										UND	300,	
5	ABRAC.RSF.1/2X5/8										UND	300,	
6	ABRAC.RSF.1X1.1/2										UND	300,	
7	ABRAC.RSF.3/4X1'										UND	300,	
8	ABRAC.TIPO D 1'										UND	300,	
9	ABRAC.TIPO D 1.1/2										UND	300,	
10	ABRAC.TIPO D 1.1/4										UND	300,	
11	ABRAC.TIPO D 1/2										UND	300,	
12	ABRAC.TIPO U 1.1/4										UND	300,	
13	ABRAC.TIPO U 1/2										UND	300,	
14	ABRAC.TIPO U 3/4										UND	300,	
15	ABRACADEIRA NYLON GRANDE PCTE 100 PEÇAS										PCTS	320,	
16	ABRACADEIRA NYLON MÉDIA PCTE COM 100 PEÇAS										PCTS	320,	
17	ABRACADEIRA NYLON PEQUENA PCTE. 100 PEÇAS										PCTS	320,	
18	ABRACADEIRA TIPO "D", 3/4", PARA ELETRODUTO										UND	300,	
	Abraçadeira tipo "D", 3/4", para Eletroduto												
19	ABRACADEIRA TIPO U 1										UND	300,	
20	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2										UN	300,	
21	ABRACADEIRA TIPO U 4'										UN	300,	
22	ACABAMENTO P/ REGISTRO DE PRESSÃO E GAVETA 1" 1º LINHA										UN	45,	
23	ACABAMENTO P/ REGISTRO DE PRESSÃO E GAVETA 1" 2ª LINHA										UN	45,	
24	ACABAMENTO P/ REGISTRO DE PRESSÃO E GAVETA 1.1/2" 1º LINHA										UN	45,	
25	ACABAMENTO P/ REGISTRO DE PRESSÃO E GAVETA 1.1/2" 2ª LINHA										UN	45,	
26	ACABAMENTO P/ REGISTRO DE PRESSÃO E GAVETA 3/4 1º LINHA										UN	45,	
27	ACABAMENTO P/ REGISTRO DE PRESSÃO E GAVETA 3/4 2ª LINHA										UN	45,	
28	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DESCARGA CROMADO (DIVERSOS)										UN	115,	
29	ADAP.INT.POLIETILENO 1'										PÇ	200,	
30	ADAP.INT.POLIETILENO 1.1/4										UND	200,	
31	ADAP.INT.POLIETILENO 1/2										PÇ	200,	
32	ADAP.INT.POLIETILENO 3/4										PÇ	200,	
33	ADAP.INT.POLIETILENO C/RED. 1X3/4										PÇ	200,	
34	ADAP.INT.POLIETILENO C/RED.3/4X1/2										UND	200,	
35	ADAP.INT.POLIETILENO C/ROSCA INT. 3/4										UND	200,	
36	ADAP.SOLD.C/FLANGE 20 X 1/2										UND	200,	
37	ADAP.SOLD.C/FLANGE 25 X 3/4										UND	200,	
38	ADAP.SOLD.C/FLANGE 32 X 1'										UND	100,	
39	ADAP.SOLD.C/FLANGE 40 X 1.1/4										UND	100,	
40	ADAP.SOLD.C/FLANGE 50 X 1.1/2										UND	100,	
41	ADAP.SOLD.C/FLANGE 60 X 2										UND	50,	
42	ADAP.SOLD.C/FLANGE 75 X 2.1/2										UND	50,	
43	ADAP.SOLD.C/FLANGE 85 X 3										UND	50,	
44	ADAP.SOLD.CURTO 20X1/2										UND	500,	
45	ADAP.SOLD.CURTO 25X3/4										UND	500,	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

46	ADAP.SOLD.CURTO 32X1	UND	500,
47	ADAP.SOLD.CURTO 40X1.1/4	UND	500,
48	ADAP.SOLD.CURTO 50X1.1/2	UND	500,
49	ADAP.SOLD.CURTO 60X2	UND	200,
50	ADAP.SOLD.CURTO 75X2.1/2	UND	200,
51	ADAP.SOLD.CURTO 85X3	UND	200,
52	ADAP.SOLD.CURTO.110X4	UND	200,
53	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 25MM	UN	320,
54	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 32MM	UN	190,
55	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 40MM	UN	270,
56	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 50MM	UN	250,
57	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 60MM	UN	170,
58	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25MMX3/4"	UN	230,
59	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32MMX1"	UN	210,
60	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 40MMX1.1/4"	UN	130,
61	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50MMX1.1/2"	UN	130,
62	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 60MM	UN	140,
63	ADESIVO EPOXI A+B ESTRUT.1KG	UND	200,
64	ADESIVO PLASTICO 17 GR	UND	200,
65	ADESIVO PLASTICO 175GR C/PINCEL	TB	200,
produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como Cloro Líquido e Oxigênio Concentrado.			
66	ADESIVO PLASTICO 850 GR	UND	100,
67	ADESIVO PLASTICO PVC 75 GR	UN	200,
produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Produto inflamável, com vapores tóxicos. Materiais ou substâncias incompatíveis: materiais oxidantes fortes como Cloro Líquido e Oxigênio Concentrado.			
68	ADITIVO CONCENTRADO 18LTS	UN	70,
Aditivo concentrado para dar liga na massa.			
69	ADITIVO CONCENTRADO 3.600LTS	UN	125,
Aditivo concentrado para dar liga na massa.			
70	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18LTS	UN	85,
Aditivo impermeabilizante para concretos, argamassas e reboco.			
71	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3.600LTS.	UN	140,
Aditivo impermeabilizante para concretos, argamassas e reboco.			
72	AGUARAZ 5 LT	GL	100,
73	AGUARAZ 900 ML	LT	100,
74	ALAVANCA 1"X1.80MT	UND	10,
75	ALAVANCA 2MT	UN	45,
76	ALICATE AMPERIMETRO	UN	20,
77	ALICATE BICO MEIA CANA 6"	UND	16,
78	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	16,
79	ALICATE CORTE DIAG. 6"	UND	16,
80	ALICATE DE BICO 6"	UN	35,
81	ALICATE P/ NIVELADOR DE PISO REF.60695	UND	10,
82	ALICATE PRESSÃO 10"	UND	16,
83	ALICATE REBITADOR UNIVERSAL	UND	16,
84	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	91,
85	ALIZAR P/ PORTA DE MADEIRA (INTERNO E EXTERNO)	KIT	190,
Kit com dois jogos, sendo um jogo interno e um jogo externo.			
86	ANCINHO METALICO S/CABO 14DENTES	UND	20,
87	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UN	143,
88	ANEL DE VEDAÇÃO 40MM	UN	143,
89	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	UN	113,
90	ANEL DE VEDAÇÃO 75MM	UN	93,
91	ANEL DE VEDACAO ESG. 50MM	UND	300,
92	ANEL DE VEDACAO ESG. 75MM	UND	100,
93	ANEL DE VEDACAO ESG.100MM	UND	300,
94	ANEL DE VEDACAO ESG.150MM	UND	200,
95	ANEL DE VEDACAO ESG.200MM	UND	200,
96	ANTI-FERRUGEM DESENGRIP. MP1 321ML	UND	50,
97	APLICADOR P/ SILICONE	UN	610,
98	ARALDITE 10 MINUTOS 16GR	UND	20,
99	ARAME GALV. Nº 18	KG	200,
100	ARAME GALVANIZADO 18	MTR	160,
101	ARAME GALVANIZADO 22	MTR	130,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

102	ARAME GALVANIZADO Nº 14	KG	150,
103	ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	200,
104	ARAME REC. Nº16	KG	200,
105	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	610,
106	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	UN	70,
107	ARCO SERRA CABO AMARELO 12"	UND	30,
108	ARCO SERRA MINI 10"	UND	30,
109	ARCO SERRA TUBULAR C/SERRA 12" AS1000	UND	30,
110	ARGAMASSA AC1 20KG	UN	510,
111	ARGAMASSA AC1 INT.20KG	PCT	1.500,
	composta por cimento portland, areia e aditivos químicos não tóxicos		
112	ARGAMASSA AC2 20KG	UN	410,
113	ARGAMASSA EXT.ACII 20KG	SC	200,
114	ARGAMASSA PISO/PISO INTERNA 20KG	SC	200,
115	ARGAMASSA PORCEL. ACIII 20KG	SC	200,
116	ARMARIO 34.5X37.5 SOB. BRANCO 2650	PÇ	20,
117	ARREMATE P/ FORRO PVC TIPO U 6MT	BARRA	560,
118	ARRUELA LISA 1	UND	3.000,
	Arruela Lisa de Metal zincada		
119	ARRUELA LISA 1/2	UN	8.200,
120	ARRUELA LISA 1/4	UND	3.000,
	Arruela Lisa de Metal zincada 1/4 embalagem com 100 unidades		
121	ARRUELA LISA 3/16	UND	3.000,
122	ARRUELA LISA 3/4'	UN	6.100,
123	ARRUELA LISA 3/8	UN	8.200,
124	ARRUELA LISA 5/16	UND	6.100,
125	ARRUELA LISA 5/8	UN	6.100,
126	ARRUELAS P/TELHAS (PREGO)	UND	3.000,
127	ASS. ALMOF. BRANCO	UND	20,
128	ASS. ENVOLVENTE 3385 BRANCO	UND	60,
129	ASSENTO RETANGULAR P/ SANITÁRIO BRANCO	UN	140,
130	ASSENTO SIMPLES P/ SANITÁRIO CONVENCIONAL (BRANCO)	UN	160,
131	AUTO TRANSFORMADOR 1010WATS	UND	20,
132	AUTO TRANSFORMADOR 1500WATS	UND	20,
133	AUTO TRANSFORMADOR 2000WATS	UND	20,
134	AUTO TRANSFORMADOR 3000WATS	UND	20,
135	AUTO TRANSFORMADOR 5000WATS	UND	20,
136	AUTO TRANSFORMADOR 500WATS	UND	4,
137	AUTO TRANSFORMADOR 750WATS	UND	20,
138	BACIA SANITÁRIA P/ CAIXA ACOPLADA BRANCA (RETANGULAR)	UN	110,
139	BACIA SANITÁRIA SIMPLES CONVENCIONAL BRANCA	UN	110,
140	BALDE 10LT METAL	UND	100,
141	BALDE 12LT PLAST.PRETO REFORÇADO	UND	100,
142	BALDE EMBORRACHADO SUPERFLEX 12L	UND	100,
143	BALDE P/PINTURA PRETO 15LT (CAÇAMBA)	UND	100,
144	BALDE PLÁSTICO 12LTS REFORÇADO P/ CONCRETO	UN	115,
145	BALDE PLÁSTICO 12LTS SIMPLES	UN	80,
146	BANDEJA P/PINTURA 1523	UND	100,
147	BARBANTE FITILHO (ROLO 500MTS)	UN	90,
148	BARRA APOIO RETA 40CM 2290	UND	20,
149	BARRA APOIO RETA 60CM 2291	UND	50,
150	BARRA ROSCADA 1/2"	UN	4.300,
151	BARRA ROSCADA 1/4"	UND	200,
152	BARRA ROSCADA 3/4"	UN	1.150,
	Hastes/ vergalhões rosçados; * Comprimento: 1 metro; * Diâmetro: 3/4" * Polegada - rosca grossa - NC/ WW;		
153	BARRA ROSCADA 3/8'	UN	4.400,
	Hastes/ vergalhões rosçados; * Comprimento: 1 metro; * Diâmetro: 3/8" * Polegada - rosca grossa - NC/ WW; * Ferro polido/ zincado - aço 1010/ 1020		
154	BARRA ROSCADA 5/16	UND	1.330,
	Hastes/ vergalhões rosçados; * Comprimento: 1 metro; * Diâmetro: 5/8" * Polegada - rosca grossa - NC/ WW; * Ferro polido/ zincado - aço 1010/ 1020		
155	BARRA ROSCADA 5/8	UN	1.280,
	Hastes/ vergalhões rosçados; * Comprimento: 1 metro; * Diâmetro: 5/8" * Polegada - rosca grossa - NC/ WW;		
156	BETONEIRA 400 L C/ MOTOR	UN	4,
157	BETONEIRA 400LTS C/ MOTOR 2CV	UN	12,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

158	BIANCO 18KG BRANCO	BD	20,
159	BIANCO 1KG BRANCO	UND	100,
160	BIANCO 3.6KG BRANCO	GL	100,
161	BICO DE CORTE OXIGÊNIO P/ MAÇARICO	UN	8,
162	BICO DE SOLDA OXIGÊNIO P/ MAÇARICO	UN	20,
163	BICO P/ ENCHER PNEU C/ BOCAL DUPLO	UN	50,
164	BICO P/TORNEIRA 3/4X1/2 METAL	UND	100,
165	BICO P/TORNEIRA 3/4X3/4 METAL	UND	100,
166	BLOCO DE CIMENTO (CANALETA 100X10X14)	UN	2.400,
167	BLOCO DE CIMENTO (CANALETA 100X20X15)	UN	2.400,
168	BLOCO DE ESPUMA 23X13X8 D-28	UND	100,
169	BOIA AUTOMÁTICA P/ CAIXA D'ÁGUA	UN	76,
170	BOIA ELETRICA CB-1008 15A C/VARETA BIP SUP.	UND	20,
171	BOIA ELETRICA CONTROLE AUTOM. DE NIVEL	UND	10,
172	BOLSA LIG.P/VASO	UND	300,
173	BOMBA DE ENGRAXAR 07KG	UN	15,
174	BOMBA DE ENGRAXAR 08KG	UN	13,
175	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA 12V	UND	12,
176	BOMBA INJ. 1,0CV MBI-1 I 25	UND	6,
177	BOMBA INJ. 1,5CV MBI-1 I 25	UND	6,
178	BOMBA INJ. 1/2CV MBI-1 I 15	UND	6,
179	BOMBA INJ. 2,0CV MBI-1 I 26	UND	6,
180	BOMBA INJ. 3/4CV MBI-1 I 15	UND	6,
181	BOMBA INJETORA 1 CV	UN	12,
182	BOMBA INJETORA 1.1/2 CV	UN	12,
183	BOMBA INJETORA 2.1/2 CV	UN	12,
184	BOMBA INJETORA 2CV	UN	16,
185	BOMBA INJETORA 3/4	UN	16,
186	BOMBA PERIFERICA 1/2 HP 127V BP500	UND	6,
187	BOMBA PERIFERICA 1/2 HP 220V BP500	UND	6,
188	BOMBA SUB.10NY 1/2CV 230V 05NY4E6	UND	4,
189	BOMBA SUB.15NY 1,0CV 115V 10NY4E8	UND	4,
190	BOMBA SUB.15NY 1,5CV 230V 15NY4E11	UND	4,
191	BOMBA SUB.15NY 1/2CV 230V 05NY4E4	UND	4,
192	BOMBA SUB.15NY 3/4CV 230V 07NY4E6	UND	4,
193	BOMBA SUB.20 2,0CV 230V 20S4E12	UND	4,
194	BOMBA SUB.25NY 1,0CV 230V 10NY4E6	UND	6,
195	BOMBA SUB.5NY 3/4CV 230V 07NY4E12	UND	6,
196	BOMBA SUBMERSA 04" MONOFÁSICA 230/1.5CV 220V	UN	10,
197	BOMBA SUBMERSA 04" MONOFÁSICA 230/2.0CV 220V	UN	10,
198	BOMBA SUBMERSA 04" MONOFÁSICA 230/3.0CV 220V	UN	8,
199	BOMBA SUBMERSA 04" MONOFÁSICA 350/4.0CV 220V	UN	7,
200	BOMBA SUBMERSA 04" TRIFÁSICA 230/1.5CV 220V	UN	10,
201	BOMBA SUBMERSA 04" TRIFÁSICA 230/2.0CV 220V	UN	10,
202	BOMBA SUBMERSA 04" TRIFÁSICA 230/3.0CV 220V	UN	8,
203	BOMBA SUBMERSA 04" TRIFÁSICA 350/4.0CV 220V	UN	7,
204	BOMBA SUBMERSA 04" TRIFÁSICA 350/5.0CV 220V	UN	7,
205	BOMBA SUBMERSA 04" TRIFÁSICA 450/9.0CV 220V	UN	7,
206	BOMBA SUBMERSA 800 127 VOLTS	UND	6,
207	BOMBA SUBMERSA 800 220 VOLTS	UND	6,
208	BOMBA SUBMERSA 900 127 VOLTS	UND	6,
209	BOMBA SUBMERSA 900 220 VOLTS	UND	6,
210	BOMBA SUBMERSA ECCO 127 VOLTS	UND	6,
211	BOMBA SUBMERSA ECCO 220 VOLTS	UND	6,
212	BORRACHA DE VED.P/CX D'ÁGUA 1" 32MM	UND	200,
213	BORRACHA DE VED.P/CX D'ÁGUA 1.1/4 40MM	UND	200,
214	BORRACHA DE VED.P/CX D'ÁGUA 3/4 25MM	UND	200,
215	BORRACHA DE VED.P/CX.D'ÁGUA 1.1/2 50MM	UND	200,
216	BORRACHA DE VED.P/CX.D'ÁGUA 2" 60MM	UND	200,
217	BOTA DE COURO (CARA DE VACA) Nº DIVERSOS	PAR	340,
218	BROCA ACO (1.9MM)5/64	UND	200,
219	BROCA ACO (11.90MM)15/32	UND	50,
220	BROCA ACO (12.70MM)1/2	UND	50,
221	BROCA ACO (2.38MM)3/32	UND	100,
222	BROCA ACO (2.77MM)7/64	UND	100,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

223	BROCA ACO (3.17MM)1/8	UND	100,
224	BROCA ACO (3.57MM)9/64	UND	100,
225	BROCA ACO (3.96MM)5/32	UND	100,
226	BROCA ACO (4.36MM)11/64	UND	100,
227	BROCA ACO (4.76MM)3/16	UND	100,
228	BROCA ACO (5.95MM)15/64	UND	100,
229	BROCA ACO (5.15MM)13/64	UND	100,
230	BROCA ACO (5.55MM)7/32	UND	100,
231	BROCA ACO (6.35MM)1/4	UND	100,
232	BROCA ACO (7.14MM)9/32	UND	100,
233	BROCA ACO (7.93MM)5/16	UND	100,
234	BROCA ACO (9.52MM)3/8	UND	100,
235	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	90,
236	BROCA AÇO RÁPIDO 12,5MM	UN	70,
237	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UN	70,
238	BROCA ACO RAPIDO 6MM	UN	90,
239	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UND	90,
240	BROCA CHATA MADEIRA 1/2	UND	100,
241	BROCA CHATA MADEIRA 1/4	UND	100,
242	BROCA CHATA MADEIRA 3/8	UND	100,
243	BROCA CHATA MADEIRA 5/16	UND	100,
244	BROCA CHATA MADEIRA 5/8	UND	100,
245	BROCA DE VIDEA 10MM	UN	90,
246	BROCA DE VIDEA 5MM	UN	60,
247	BROCA DE VIDEA 6MM	UN	90,
248	BROCA DE VIDEA 7MM	UN	50,
249	BROCA DE VIDEA 8MM	UN	90,
250	BROCA ESCALON. 1/4 A 7/16 PARA TELHA	UND	100,
251	BROCA MADEIRA 3MM	UND	100,
252	BROCA MADEIRA 4MM	UND	100,
253	BROCA MADEIRA 5MM	UND	100,
254	BROCA MADEIRA 6MM	UND	100,
255	BROCA MADEIRA 8MM	UND	100,
256	BROCA MADEIRA LONGA 25CM 1/4	UND	100,
257	BROCA MADEIRA LONGA 28CM 3/8	UND	100,
258	BROCA MADEIRA LONGA 28CM 5/16	UND	100,
259	BROCA MADEIRA LONGA 32CM 3/8	UND	100,
260	BROCA P/ MOURÃO E TELHA 5/8X480MM	UN	44,
261	BROCA P/ MOURÃO E TELHAS 1/2X400MM	UN	44,
262	BROCA P/ MOURÃO E TELHAS 3/8X300MM	UN	44,
263	BROCA P/ MOURÃO E TELHAS 5/16X300MM	UN	40,
264	BROCA P/ MOURÃO E TELHAS 7/16X360MM	UN	40,
265	BROCA P/ MOURÃO E TELHAS 9/16X400MM	UN	40,
266	BROCA WIDEA 10MM	UND	100,
267	BROCA WIDEA 12MM	UND	100,
268	BROCA WIDEA 3MM	UND	100,
269	BROCA WIDEA 4MM	UND	100,
270	BROCA WIDEA 5MM	UND	100,
271	BROCA WIDEA 6MM	UND	100,
272	BROCA WIDEA 7MM	UND	100,
273	BROCA WIDEA 8MM	UND	100,
274	BROCA WIDEA LONGA 30CM 1/4	UND	100,
275	BROCA WIDEA LONGA 30CM 3/8	UND	100,
276	BROCA WIDEA LONGA 30CM 5/16	UND	100,
277	BROCA WIDEA SDS 06X110MM	UND	100,
278	BROCA WIDEA SDS 06X160MM	UND	100,
279	BROCA WIDEA SDS 06X210MM	UND	100,
280	BROCA WIDEA SDS 08X110MM	UND	100,
281	BROCA WIDEA SDS 08X160MM	UND	100,
282	BROCA WIDEA SDS 08X210MM	UND	100,
283	BROCA WIDEA SDS 10X160MM	UND	100,
284	BROCA WIDEA SDS 10X210MM	UND	100,
285	BROCA WIDEA SDS 10X260MM	UND	100,
286	BROCA WIDEA SDS 10X310MM	UND	100,
287	BROCA WIDEA SDS 12X160MM	UND	100,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

288	BROCA WIDEA SDS 12X210MM	UND	100,
289	BROCA WIDEA SDS 12X260MM	UND	100,
290	BROCA WIDEA SDS 12X310MM	UND	100,
291	BROXA REDONDA 799 75MM	UND	100,
292	BROXA RETANGULAR 800/1 PEQ.	UND	100,
293	BROXA RETANGULAR 800/2 MEDIA	UND	100,
294	BROXA RETANGULAR GRANDE	UN	150,
295	BROXA RETANGULAR MÉDIA	UN	190,
296	BUCHA DE NYLON 10MM	UN	650,
297	BUCHA DE NYLON 7MM	UN	630,
298	BUCHA DE NYLON 8MM	UN	650,
299	BUCHA DE REDUÇÃO 32MMX25MM	UN	130,
300	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MMX40MM	UN	210,
301	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MMX20MM	UN	210,
302	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32MMX25MM	UN	170,
303	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MMX25MM	UN	190,
304	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MMX25MM	UN	210,
305	BUCHA P/FIXAÇÃO N 06	UND	10.000,
306	BUCHA P/FIXAÇÃO N.05	UND	10.000,
307	BUCHA P/FIXAÇÃO N.12	UND	6.000,
308	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 08	UND	10.000,
309	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 10	UND	6.000,
310	BUCHA RED.GALV.1"X1/2"	UND	100,
311	BUCHA RED.GALV.1.1/2X1"	UND	100,
312	BUCHA RED.GALV.1.1/2X1.1/4"	UND	100,
313	BUCHA RED.GALV.1.1/2X1/2	UND	100,
314	BUCHA RED.GALV.1.1/4X1"	UND	100,
315	BUCHA RED.GALV.1/2X3/8"	UND	100,
316	BUCHA RED.GALV.1X3/4"	UND	100,
317	BUCHA RED.GALV.2.1/2X1"	UND	100,
318	BUCHA RED.GALV.2X1.1/2"	UND	100,
319	BUCHA RED.GALV.3/4X1/2"	UND	100,
320	BUCHA RED.GALV.3X1"	UND	100,
321	BUCHA RED.GALV.3X2"	UND	100,
322	BUCHA RED.GALV.3X2.1/2"	UND	100,
323	BUCHA RED.SOLD CURTA 110X85MM	UND	50,
324	BUCHA RED.SOLD CURTA 25X20MM	UND	300,
325	BUCHA RED.SOLD CURTA 32X25MM	UND	300,
326	BUCHA RED.SOLD CURTA 40X32MM	UND	300,
327	BUCHA RED.SOLD CURTA 50X40MM	UND	300,
328	BUCHA RED.SOLD CURTA 60X50MM	UND	100,
329	BUCHA RED.SOLD CURTA 75X60MM	UND	100,
330	BUCHA RED.SOLD CURTA 85X75MM	UND	100,
331	BUCHA RED.SOLD.LGA 110X60MM	UND	50,
332	BUCHA RED.SOLD.LGA 40X25MM	UND	300,
333	BUCHA RED.SOLD.LGA 50X25MM	UND	300,
334	BUCHA RED.SOLD.LGA 50X32MM	UND	300,
335	BUCHA RED.SOLD.LGA 60X25MM	UND	100,
336	BUCHA RED.SOLD.LGA 60X32MM	UND	100,
337	BUCHA RED.SOLD.LGA 75X50MM	UND	50,
338	BUCHA RED.SOLD.LGA 85X60MM	UND	50,
339	CABO DE AÇO 1/2	MT	210,
	Diâmetro do cabo de aço:1/2" - 12,7 mm-Tipo de alma do cabo de aço:AF - alma de fibra - Construção do cabo de aço:6 x 41 WS		
340	CABO DE AÇO 3/4"	METRO	250,
341	CABO DE AÇO 3/8"	METRO	310,
342	CABO DE AÇO 5/8"	METRO	130,
343	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	350,
344	CABO DE MADEIRA P/ PÁ	UN	210,
345	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UN	170,
346	CABO EXTENSIVEL P/ROLO 2MT	UND	30,
347	CABO EXTENSIVEL P/ROLO 3MT	UND	20,
348	CABO P/ PICARETA/ALVIAO/CHIBANCA	UND	30,
349	CABO P/CAVADEIRA 1,20MT	UND	30,
350	CABO P/CAVADEIRA ART. LIGHT 1,50M	UND	30,
351	CABO P/ENXADA	UND	30,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

352	CABO P/ENXADAO	UND	30,
353	CABO P/FOICE	UND	30,
354	CABO P/MACHADO	UND	30,
355	CABO P/PA DESPONTADO	UND	30,
356	CABO P/PA MODELO Y	UND	30,
357	CABO P/VASSOURAO AT9012A	UND	30,
358	CACAMBA P/PINTURA 10 LT 610P	UND	50,
359	CADEADO 20MM	UND	140,
360	CADEADO 25MM	UN	120,
361	CADEADO 25MM SEGREDO	UND	20,
362	CADEADO 30MM	UN	120,
363	CADEADO 35MM	UN	100,
364	CADEADO 35MM H.LONGA 75MM	UND	20,
365	CADEADO 40 MM	UN	20,
Com corpo em latão, o Cadeado 30mm Pado tem haste em aço e acompanha duas chaves.			
366	CADEADO 40MM	UN	90,
367	CADEADO 40MM SEGREDO	UND	10,
368	CADEADO 45MM	UN	100,
369	CADEADO 50 MM	PE	10,
Com corpo em latão, o Cadeado 30mm Pado tem haste em aço e acompanha duas chaves.			
370	CADEADO 50MM	UN	80,
371	CADEADO 60MM	UND	10,
372	CAIXA ACOPL. DIAMANT. BRANCA	UND	20,
373	CAIXA ACOPL. IZY BRANCO GELO	UND	20,
374	CAIXA ACOPLADA P/ SANITÁRIO BRANCO (RETANGULAR)	UN	62,
375	CAIXA COLETORA C/GRELHA 15 X 100 ALUMINIO	UND	20,
376	CAIXA COLETORA C/GRELHA 15 X 50 ALUMINIO	UND	20,
377	CAIXA COLETORA C/GRELHA 20 X 20 ALUMINIO	UND	20,
378	CAIXA COLETORA C/GRELHA 20 X 50 ALUMINIO	UND	20,
379	CAIXA COLETORA C/GRELHA 30 X 30 ALUMINIO	UND	20,
380	CAIXA COLETORA DE AGUA PLUVIAL 100MM	UND	20,
381	CAIXA D'AGUA 10.000LT POLIETILENO	UND	4,
382	CAIXA D'AGUA 1000LT POLIETILENO	UND	10,
383	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS (POLIETILENO)	UN	42,
384	CAIXA D'AGUA 15.000LT FIBRA VIDRO	UND	2,
385	CAIXA D'AGUA 1500LT POLIETILENO	UND	10,
386	CAIXA D'AGUA 20.000LT FIBRA VIDRO	UND	2,
387	CAIXA D'AGUA 2000LT POLIETILENO	UND	6,
388	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS (POLIETILENO)	UN	32,
389	CAIXA D'AGUA 3000LT POLIETILENO	UND	24,
390	CAIXA D'AGUA 310LT POLIETILENO	UND	10,
391	CAIXA D'AGUA 5000LT POLIETILENO	UND	4,
392	CAIXA D'ÁGUA 5000LTS (POLIETILENO)	UN	16,
393	CAIXA D'AGUA 500LT POLIETILENO	UND	10,
394	CAIXA D'ÁGUA 500LTS (POLIETILENO)	UN	52,
395	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES BRANCA	UN	102,
396	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 05 GAVETAS	UN	22,
397	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 2X4	UN	405,
398	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X4	UN	410,
399	CAIXA DESC. BRANCA	UND	100,
400	CAIXA GORDURA 250X250X75 C/CESTO+TAMPA 2309	UND	20,
401	CAIXA GORDURA C/TAMPA+CESTA 300MM	UND	10,
402	CAIXA INSPECAO ESGOTO 100MM	UND	6,
403	CAIXA P/ FERRAMENTA Nº07 50X20X21	UND	6,
404	CAIXA P/ FERRAMENTA PLAST. PRETA	UND	6,
405	CAIXA P/MASSA 160L AZUL	UND	6,
406	CAIXA P/MASSA 20L PRETA	UND	50,
407	CAIXA P/MASSA 350L AZUL	UND	6,
408	CAIXA P/MASSA 50L AZUL	UND	10,
409	CAIXA PASSAGEM E INSPECAO ESG. 20X24X24	UND	10,
410	CAIXA PASSAGEM E INSPECAO ESG. 300MM	UND	10,
411	CAIXA PASSAGEM E INSPECAO ESG. 40X41X41	UND	10,
412	CAIXA PLAST.P/LAJE OCTOG 4X4 AMARELA S/PROLONG	UND	500,
413	CAIXA PLASTICA 4X2 AMARELA	UND	1.000,
414	CAIXA PLASTICA 4X2 PRETA	UND	1.000,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

415	CAIXA PLASTICA 4X4 AMARELA	UND	1.000,
416	CAIXA PLASTICA 4X4 PRETA	UND	1.000,
417	CAIXA SIF. 250X172X50 QUAD. C/ TAMPA 2302	UND	50,
418	CAIXA SIF.100X100X50 QD ALUM. CS2/AL	UND	200,
419	CAIXA SIF.100X100X50 QD BRC 2259	UND	200,
420	CAIXA SIF.100X50 QD INOX	UND	100,
421	CAIXA SIF.150X185X75 C/GRELHA QD.BCA	UND	100,
422	CAIXA SIF.150X185X75 QD. INOX	UND	50,
423	CAIXA SIF.150X50 QD ALUMINIO CS6/AL	UND	50,
424	CAIXA SIF.150X50 QD BCA	UND	50,
425	CAIXA SIF.150X50 QD INOX	UND	50,
426	CAIXA SIFONADA 100X100X50 BRANCA	UN	110,
427	CAIXA SIFONADA 150X150X40 BRANCA	UN	110,
428	CAIXA SIFONADA 150X150X50 CROMADA	UN	90,
429	CAIXA SIFONADA 100X100X50 CROMADA	UN	130,
430	CAL P/LEVANTE HIDRATADO 20KG	SC	100,
431	CAL P/PINTURA 8KG	SC	3.200,
432	CAL VIRGEM 20KG	SC	300,
433	CALIBRADOR DE PNEU 14 A 120 LBRS	UN	35,
434	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UN	110,
435	CANALETA DE CONCRETO 100X14CM	UND	1.000,
436	CANALETA DE CONCRETO 40X20X09CM	UND	1.000,
437	CANALETA DE CONCRETO 40X20X14CM	UND	1.000,
438	CANALETA DE CONCRETO 50X19X09CM	UND	1.000,
439	CANALETA DE CONCRETO 50X19X14CM	UND	1.000,
440	CANTONEIRA DE METAL 10X12	UND	500,
441	CANTONEIRA DE METAL 12X14	UND	500,
442	CANTONEIRA DE METAL 4X6	UND	500,
443	CANTONEIRA DE METAL 6X8	UND	500,
444	CANTONEIRA DE METAL 8X10	UND	500,
445	CANTONEIRA P/ ÁREA TIPO L	UN	85,
446	CANTONEIRA P/BANH.GRANDE BRANCA	UND	100,
447	CAP ESG. 40MM	UND	200,
448	CAP ESG. 50MM	UND	200,
449	CAP ESG. 75MM	UND	200,
450	CAP ESG.100MM	UND	200,
451	CAP ESG.150MM	UND	30,
452	CAP ESG.200MM	UND	30,
453	CAP ESG.300MM	UND	30,
454	CAP ESGOTO 100MM	UN	190,
455	CAP ESGOTO 40MM	PE	230,
456	CAP ESGOTO 50MM	UN	170,
457	CAP ESGOTO 75MM	UN	150,
458	CAP GALV.1.1/2	UND	100,
459	CAP GALV.1.1/4	UND	100,
460	CAP GALV.2	UND	100,
461	CAP ROSC. 3/4	UND	100,
462	CAP SOLD.20MM	UND	100,
463	CAP SOLD.25MM	UND	100,
464	CAP SOLD.32MM	UND	100,
465	CAP SOLD.40MM	UND	100,
466	CAP SOLD.50MM	UND	100,
467	CAP SOLD.60MM	UND	100,
468	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	310,
469	CAP SOLDÁVEL 32MM	UN	250,
470	CAPA CHUVA FORRADA PVC REFOR.AM.	UND	50,
471	CAPA CHUVA PVC C/MANGA AMARELA G 1,10M	UND	50,
472	CAPA CHUVA PVC C/MANGA AMARELA GG 1,30M	UND	50,
473	CAPACETE DE PROTEÇÃO (CORES DIVERSAS)	UN	200,
474	CAPACETE DE PROTECAO AZUL	UND	100,
475	CAPACETE DE PROTECAO BRANCO	UND	100,
476	CAPOTE DE BARRO (CUMEEIRA)	UN	100,
	Material Feito de Barro para acabamento do Telhado		
477	CARREGADOR DE BATERIA 10 AMP.	UN	5,
478	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA	UN	130,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

479	CARRO DE MAO PNEU C/CAM.CACAMBA PLAST. 55LT	UND	20,
480	CARRO DE MAO PNEU C/CAM.GALVANIZADO 60LT	UND	20,
481	CARRO DE MAO PNEU C/CAM.QUADR. G-20 REFORC.	UND	10,
482	CAVADEIRA ARTI. C/CABO	UND	20,
483	CAVADEIRA GRANDE C/ CABO	UN	90,
484	CAVADEIRA PEQUENA C/ CABO	UN	80,
485	CENTRO DIST.03/04 ELEM.S/BARRAM.	UND	50,
486	CENTRO DIST.06/08 ELEM.S/BARRAM.	UND	20,
487	CENTRO DIST.12/16 ELEM.S/BARRAM.	UND	20,
488	CENTRO DIST.18/24 ELEM.C/BARRAM.	UND	20,
489	CENTRO DIST.18/24 ELEM.S/BARRAM.	UND	20,
490	CENTRO DIST.27/36 ELEM.C/BARRAM.	UND	10,
491	CENTRO DIST.27/36 ELEM.S/BARRAM	UND	20,
492	CHAPA ALUM. 40CM 0,540KG	UND	200,
493	CHAPA ALUM. 50CM 0,675KG	UND	200,
494	CHAPA ALUM. 60CM 0,810KG	UND	200,
495	CHAPA ALUM. 80CM 1,080KG	UND	200,
496	CHAPA ALUM.100MT 1,350KG	UND	200,
497	CHAPA DE EMENDA P/ MADEIRAMENTO 3/16X40CM	PAR	100,
498	CHAPA DE EMENDA P/ MADEIRAMENTO 3/16X50CM	PAR	100,
499	CHAPA GALVANIZADA 1,00	MTR	240,
500	CHAPA GALVANIZADA 1,20	MTR	240,
501	CHAPA GALVANIZADA 40CM	MTR	240,
502	CHAPA GALVANIZADA 50CM	MTR	240,
503	CHAPA GALVANIZADA 60CM	MTR	240,
504	CHAPA GALVANIZADA 70CM	MTR	240,
505	CHAPA GALVANIZADA 80CM	MTR	240,
506	CHAPA MEIA LUA	PAR	190,
507	CHAPA MEIA LUA 2` 3/16X40	UND	200,
508	CHAPA P/EMENDA 40CM 2X3/16"	UND	200,
509	CHAPÉU DE PALHA (MODELO COWBOY) ADULTO	UN	210,
510	CHAPÉU DE PALHA (MODELO MEXICANO) ADULTO	UN	130,
511	CHAVE DE FENDA 1/4X10	UN	55,
512	CHAVE DE FENDA 1/4X6	UN	45,
513	CHAVE DE FENDA 3/8X10	UN	45,
514	CHAVE DE FENDA 3/8X6	UN	25,
515	CHAVE DE FENDA 5/16X10	UN	25,
516	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UN	37,
517	CHAVE FENDA 3/16X4"	UND	50,
518	CHAVE FENDA 3/16X5"	UND	50,
519	CHAVE FENDA 3/16X6"	UND	50,
520	CHAVE GRIFO 12"	UND	50,
521	CHAVE GRIFO 14" 8942	UND	50,
522	CHAVE GRIFO 18" 8943	UND	50,
523	CHAVE GRIFO 24"	UND	50,
• Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas• Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido• Abertura dos mordentes regulável• Pintura eletrostática			
524	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12"	UND	50,
525	CHAVE PHIL.1/4X5"	UND	50,
526	CHAVE PHIL.1/4X6"	UND	50,
527	CHAVE PHIL.1/8X4"	UND	50,
528	CHAVE PHIL.3/16X4"	UND	50,
529	CHAVE PHIL.3/16X5"	UND	50,
530	CHAVE PHIL.3/16X6"	UND	50,
531	CHAVE PHIL.3/8X8' 9.5X200MM	UND	50,
532	CHAVE PHIL.5/16X6' 8X150MM	UND	50,
533	CHAVE PHIL.5/16X8' 8X200MM	UND	50,
534	CHAVE PHILIPS 1/4X10	UN	31,
535	CHAVE PHILIPS 3/8X10	UN	31,
536	CHAVE PHILIPS 3/8X6	UN	21,
537	CHAVE PHILIPS 5/16X10	UN	35,
538	CHAVE PHILIPS 5/16X6	UN	25,
539	CHAVE PHILLIPS 1/4X6"	UND	29,
540	CHIBANCA PONTA E PÁ	UN	140,
541	CHIBANCA S/CABO	UND	50,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

542	CHUVEIRO C/HASTE BRANCO 5"	UND	50,
543	CHUVEIRO C/HASTE BRANCO 8" 2351	UND	50,
544	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO 4"	UN	80,
545	CIMENTO CP-II-Z 50 KG	UND	3.000,
546	CLIPS CABO DE AÇO 1/2"	UN	70,
547	CLIPS CABO DE AÇO 3/4"	UN	86,
548	CLIPS CABO DE AÇO 3/8"	UN	110,
549	CLIPS CABO DE AÇO 5/8"	UN	66,
550	COLA BRANCA DE 01 LITRO	UN	66,
551	COLA DE CONTATO BOND 3GR	UND	100,
552	COLA EPÓX 23GR (SECAGEM 10 MINUTOS)	UN	90,
553	COLA EPOXI 100GR	UND	100,
554	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 175GR COM PINCEL	UN	410,
555	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL 75GR	UN	200,
556	COLA SILICONE 1304 - 280GR	UN	200,
557	COLA SILICONE CINZA ALTA TEMPERATURA 280GR	UN	190,
558	COLAR C/TRAVAS 40MMX3/4'	UND	100,
559	COLAR C/TRAVAS 50MMX3/4'	UND	100,
560	COLAR C/TRAVAS 60MMX1/2'	UND	100,
561	COLAR C/TRAVAS 60MMX3/4'	UND	100,
562	COLAR C/TRAVAS 75MMX3/4'	UND	100,
563	COLAR C/TRAVAS 85MMX3/4'	UND	100,
564	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO LARANJA/BRANCO	UN	170,
565	COLHER P/ PEDREIRO Nº 9"	UND	50,
canto reto espessura reforçada de 1,2mm corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra			
566	COLHER P/PEDREIRO 10' CANTO	UND	50,
567	COLHER P/PEDREIRO 10' OVAL	UND	50,
568	COLHER P/PEDREIRO 8" CANTO 171/8	UND	50,
569	COLHER P/PEDREIRO 8" OVAL 170/8	UND	50,
570	COLHER P/PEDREIRO 9" OVAL 170/9	UND	50,
571	COLHER RETA P/ PEDREIRO Nº 09	UN	54,
572	COLHER RETA P/ PEDREIRO Nº08	UN	34,
573	COLUNA ACO 10,0MM (7X14) 6,00M (3/8)	UND	200,
574	COLUNA ACO 10,0MM (7X17) 6,00M (3/8)	UND	200,
575	COLUNA ACO 8,0MM (7X14) 6,00M (5/16)	UND	200,
576	COLUNA IZY BRANCO GELO	UND	50,
577	COLUNA P/ LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCA	UN	80,
578	COLUNA P/ LAVATÓRIO RETANGULAR BRANCA	UN	75,
579	COLUNA P/TANQUE BRANCA	UND	50,
580	COMPRESSOR 10 PES/100LTS	UND	6,
Tensão:: 110/220V- Deslocamento Teórico:: 10Pés³/Min:: 100Litros/Min- Pressão máxima:: 140Libras/Pol²:: 9,7Bar- Potência do motor:: 2CV:: Número de polos: 2			
581	COMPRESSOR 20 PÉS/200LTS	UN	4,
582	CONDUITE ANTI-CHAMA CONRRUGADO 1/2	MTR	310,
583	CONDUITE ANTI-CHAMAS CONRRUGADO 1"	MTR	310,
584	CONDUITE ANTI-CHAMAS CONRRUGADO 3/4	MTR	310,
585	CONE BALIZADOR 600	PC	52,
586	CONE DE SINALIZAÇÃO 50MM	UN	60,
587	CONE DE SINALIZAÇÃO 75MM	UN	65,
588	CONE SINALIZAÇÃO 50 CM	UND	90,
589	CONE SINALIZAÇÃO 75CM	UN	110,
590	CONJ. BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA BRANCA (CONVENCIONAL)	UN	52,
591	CONJ. BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA BRANCA (RETANGULAR)	UN	35,
592	CORANTE EM PÓ AMARELO CAIXA 500GR	UN	65,
593	CORANTE EM PÓ AZUL CAIXA 500GR	UN	95,
594	CORANTE EM PÓ PRETO CAIXA 500GR	UN	65,
595	CORANTE EM PÓ VERDE CAIXA 500GR	UN	45,
596	CORANTE EM PÓ VERMELHO CAIXA 500GR	UN	65,
597	CORANTE EM PÓ VIOLETA CAIXA 500GR	UN	25,
598	CORANTE LIQ. 50 ML CORES DIVERSAS	UND	500,
599	CORANTE LIQUIDO AMARELO 50ML	UN	165,
600	CORANTE LIQUIDO AZUL 50ML	UN	165,
601	CORANTE LIQUIDO PRETO 50ML	UN	165,
602	CORANTE LIQUIDO VERDE 50 ML	UN	155,
603	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50 ML	UN	185,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

604	CORANTE LIQUIDO VIOLETA 50 ML	UN	135,
605	CORANTE PO 500G CORES DIVERSAS	UND	100,
606	CORDA COLORIDA 10MM	METRO	2.600,
607	CORDA COLORIDA 6MM	MTR	2.600,
608	CORDA COLORIDA 8MM	MTR	2.600,
609	CORDA SEDA 04MM COLORIDA	MT	500,
610	CORDA SEDA 08MM BRANCA LONGA VIDA	MT	500,
611	CORDA SEDA 10MM BRANCA	MT	500,
612	CORDA SEDA 3,00MM BRANCA	MT	500,
613	CORDA SISAL 10MM	METRO	1.300,
614	CORDA SISAL 6MM	MTR	1.300,
615	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	KG	4.100,
616	CORRENTE GALVANIZADA 12MM	KG	2.100,
617	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	KG	4.100,
618	CORRENTE GALVANIZADA 4MM	KG	4.100,
619	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	KG	2.100,
620	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	KG	2.300,
621	CORRENTE GALVANIZADA 7MM	KG	2.100,
622	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	3.100,
623	CORRENTE P/ MOTOSERRA 42 DENTES em aço 1050 galvanizada a fogo,	UN	60,
624	CORRENTE P/ MOTOSERRA 32 DENTES	UN	75,
625	CORTADOR DE PISO GRANDE 90CM	UN	6,
626	CORTADOR DE PISO MÉDIO 75CM	UN	6,
627	CRUZETA GALV. 1'	UND	100,
628	CRUZETA GALV. 3/4	UNID	100,
629	CRUZETA ROSC. 3/4	UND	100,
630	CRUZETA SOLD. 25MM	UND	100,
631	CUBA INOX 50X40X20 S/VALV 00167 4.1/2 POLIDA	UND	6,
632	CUBA INOX N.01 46X30X17 S/VALV 17131 3.1/2	UND	6,
633	CUBA INOX N.02 56X35X17 S/VALV 27131 3.1/2	UND	6,
634	CUMEEIRA 1,10MT 15º	UND	150,
635	CUMEEIRA ARTICULADA TTX INF. 2,44	UND	500,
636	CUMEEIRA ARTICULADA TTX SUP. 2,44	UND	500,
637	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 0,50CM FÊMEA	UN	450,
638	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 0,50CM MACHO	UN	450,
639	CUMEEIRA FIBROCIMENTO P/ TELHÃO 1,10	UN	580,
640	CURVA ESG 100MM LONGA	UN	200,
Ponta lisa e bolsa para anel de vedação. Curva 90º curta. As Curvas para condução de água em temperatura ambiente são feitas com matéria prima sustentável, possuem a garantia de qualidade da marca que oferece maior durabilidade e resistência, proporcionando maior comodidade em sua utilização			
641	CURVA ESG 50MM LONGA	PC	1.000,
Tamanhos e Medidas 50mm / 2" Componentes(s) Peça única Composição PVC			
642	CURVA ESG. 100MM CURTA	UN	200,
643	CURVA ESG. 40MM CURTA	UND	1.000,
644	CURVA ESG. 40MM LONGA	UND	1.000,
645	CURVA ESG. 50 MM CURTA	UN	1.000,
646	CURVA ESG. 75MM CURTA	UN	200,
Forma de utilização Para unir tubos em ângulo de 90º Material PVC Certificação inmetro Medidas 7cm (Comprimento)			
647	CURVA ESG. 75MM LONGA	UN	200,
Curva 90º Longa para Esgoto 75 mm - Indicada para condução de água em temperatura ambiente, para unir tubos em ângulo de 90º.			
648	CURVA ESG. 150MM LONGA	UND	100,
649	CURVA ESG. 45G 100MM LONGA	UND	200,
650	CURVA ESG. 45G 150MM LONGA	UND	100,
651	CURVA ESG. 45G 40MM	UND	1.000,
652	CURVA ESG. 45G 75MM LONGA	UND	200,
653	CURVA ESGOTO 90º 100MM	UN	150,
654	CURVA ESGOTO 90º 40MM	UN	160,
655	CURVA ESGOTO 90º 50MM	UN	150,
656	CURVA ESGOTO 90º 75MM	UN	150,
657	CURVA ESGOTO CURTA 90º 100MM	UN	120,
658	CURVA ESGOTO CURTA 90º 50MM	UN	120,
659	CURVA GALV.F. 1/2	UND	1.000,
660	CURVA GALV.F. 3/4	UND	1.000,
661	CURVA GALV.F. 1'	UND	1.000,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

662	CURVA GALV.F.1.1/2	UND	200,
663	CURVA GALV.F.1.1/4	UND	200,
664	CURVA GALV.F.2"	UND	200,
665	CURVA GALV.MACHO 1"	UND	100,
666	CURVA GALV.MACHO 1.1/2"	UND	100,
667	CURVA SOLD. 110MM	UND	50,
668	CURVA SOLD. 20MM	UND	1.000,
	Tamanhos e Medidas 20mm "Composição PVC		
669	CURVA SOLD. 25MM	UND	1.000,
	Tamanhos e Medidas 25mm "Composição PVC		
670	CURVA SOLD. 32MM	UN	200,
	Tamanhos e Medidas 32mm / 1" Componentes(s) Peça única Composição PVC		
671	CURVA SOLD. 40MM	UN	200,
	" pagina catalogo 146 curva 90° soldável		
	bitola: 40mm"		
672	CURVA SOLD. 45 20MM	UND	1.000,
673	CURVA SOLD. 45 25MM	UND	1.000,
674	CURVA SOLD. 45 32MM	UND	1.000,
675	CURVA SOLD. 45 40MM	UND	1.000,
676	CURVA SOLD. 45 50MM	UND	300,
677	CURVA SOLD. 45 60MM	UND	300,
678	CURVA SOLD. 50MM	UN	200,
	Curva 90° soldável Tigre. As Curvas para condução de água em temperatura ambiente são feitas com matéria prima sustentável, possuem a garantia de qualidade da marca que oferecer maior durabilidade e resistência, proporcionando maior comodidade em sua utilização.		
679	CURVA SOLD. 60MM	UND	200,
680	CURVA SOLD. 75MM	UND	200,
681	CURVA SOLD. 85MM	UND	200,
682	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	UN	160,
683	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UN	110,
684	CURVA SOLDÁVEL 90° 50MM	UN	130,
685	CURVA TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	175,
686	DESEMP. ACO DENTADA 8X8MM 25CM	UND	200,
687	DESEMP. ACO LISA 25,5CM	UND	200,
688	DESEMP. MADEIRA 12X20	UND	200,
689	DESEMP. MADEIRA 14X24	UND	200,
690	DESEMP. MADEIRA 17X28	UND	200,
691	DESEMP. PLAST. 12X22 ESTRIADA	UND	200,
692	DESEMP. PLAST. 14X27 ESTRIADA	UND	200,
693	DESEMP. PLAST. 18X29 ESTRIADA	UND	200,
694	DESEMPENADEIRA DENTADA MÉDIA AÇO	UN	40,
695	DESEMPENADEIRA LISA MÉDIA AÇO	UN	40,
696	DESEMPENADEIRA P/ TEXTURA GRANDE	UN	36,
697	DESEMPENADEIRA PARA TEXTURA MÉDIA	UN	36,
698	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA GRANDE	UN	50,
699	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA MÉDIA	UN	50,
700	DESENTUPIDOR P/VASO	UND	200,
701	DESMOL CD 3,600 KG	GL	50,
702	DILUENTE AGUARRAZ 01 LT	UN	140,
703	DILUENTE AGUARRAZ 05LTS.	UN	85,
704	DISCO CORTE DIAM. 110MM TURBO	UND	200,
705	DISCO CORTE DIAM.180MM PROF. PLUS	UND	50,
706	DISCO CORTE DIAMAN. SEGM. 110MM	UND	200,
707	DISCO DE CORTE 10"	UN	110,
708	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	UN	170,
709	DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/8	UN	170,
710	DISCO DE DESBASTE 07"	UN	100,
711	DISCO DE LIXA 100	UN	300,
	Uso Geral (Madeira ou Metais) para Operação de Desbaste com Máquinas Angulares Rotativas Manuais de Acionamento Elétrico ou Pneumático		
712	DISCO DE LIXA 120	UN	300,
	Uso Geral (Madeira ou Metais) para Operação de Desbaste com Máquinas Angulares Rotativas Manuais de Acionamento Elétrico ou Pneumático		
713	DISCO DE LIXA 24 F212	UND	300,
714	DISCO DE LIXA 36 F247	UND	300,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

715	DISCO DE LIXA Nº 60	UND	300,
	Uso Geral (Madeira ou Metais) para Operação de Desbaste com Máquinas Angulares Rotativas Manuais de Acionamento Elétrico ou Pneumático		
716	DISCO DE WIDEA PARA MADEIRA (USO EM MAQUITA)	UN	130,
717	DISCO DIAMANTADO LISO (USO EM MAQUITA)	UN	130,
718	DISCO DIAMANTADO TURBO (USO EM MAQUITA)	UN	110,
719	DISPENSADOR DE LIQUIDOS 2414	UND	20,
720	DISPENSADOR DE PAPEL BRANCO 2417	UND	20,
721	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIENICO 2419 300M	UND	20,
722	DOBRADIÇA 850*3.1/2 ZINCO	UND	300,
723	DOBRADIÇA 850X3 ZINCADA	UND	300,
724	DOBRADIÇA 850X4 POLIDA	UND	300,
725	DOBRADIÇA 850X4 ZINC	UND	300,
726	DOBRADIÇA CROMADA 3" CARTELA C/ 3 UNIDADES	UN	135,
727	DOBRADIÇA CROMADA 3.1/2 CARTELA C/ 3 UNIDADES	UN	210,
728	DOBRADIÇA CROMADA 4" CARTELA C/ 3 UNIDADES	UN	100,
729	DOBRADIÇA P/ PORTA ZINCADA 3.1/2'	UN	300,
	dobradica 3. 1/2 Ferro Zincada Aço Carbono Pino Simpes		
730	DOBRADIÇA SIMPLES 2"	UN	110,
731	DOBRADIÇA SIMPLES 3"	UN	110,
732	DOBRADIÇA SIMPLES 3.1/2	UN	90,
733	DOBRADIÇA SIMPLES 4"	UN	90,
734	DUCHA HIG. 2002 CS-33 GAT.CROM.	UND	10,
735	DUCHA HIG. C/REG. 3651 BRANCA	UND	50,
736	ELEMENTO VAZADO 18X27X10CM DIAGONAL	UND	500,
737	EMENDA PVC P/ FORRO 6MT	BARRA	490,
738	ENCHIMENTO P/LAJE 200X40X08 CM	UND	200,
739	ENCHIMENTO P/LAJE 200X40X10 CM	UND	200,
740	ENGATE FLEX. 1,2MT PVC BRANCO 15100	UND	300,
741	ENGATE FLEX. 30 CM PVC	UN	300,
	Materia-prima: PVC		
	Comprimento: 30 cm		
	Cor: Branco		
	Bitola: 1/2"		
742	ENGATE FLEX. 40 CM ACO CR. EAI040	UND	300,
743	ENGATE FLEX. 40 CM PVC	UND	300,
744	ENGATE FLEX. 40 CM PVC.CROMADO	UND	300,
745	ENGATE FLEX. 50 CM ACO CR. EAI050	UND	100,
746	ENGATE FLEX. 50 CM PVC	UND	300,
747	ENGATE FLEX. 60 CM ACO CR. EAI060	UND	100,
748	ENGATE FLEX. 60 CM PVC	UND	300,
749	ENGATE FLEX.1,20MT PVC CR. 210102 BLUKIT	UND	200,
750	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 40CM	UN	160,
751	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 50CM	UN	160,
752	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO 60CM	UN	160,
753	ENXADA ESTREITA	UN	150,
754	ENXADA ESTREITA 2.5LB S/CABO	UND	50,
755	ENXADA ESTREITA GOIVADA 2,5LB	UND	50,
756	ENXADA LARGA	UND	130,
	Enxada Larga aço 2 ½" s/ cabo		
757	ENXADA LARGA 2.5LB SEM CABO	UND	50,
758	ENXADA P/ARGAMASSA 2,5L S/C	UND	50,
759	ENXADAO ESTREITO 2.5LB	UND	50,
760	ENXADÃO LARGO	UN	65,
761	ENXADAO LARGO 2.5 LB.	UND	50,
762	ESCADA DE ALUMINIO 03 DEGRAUS ECO	UND	6,
763	ESCADA DE ALUMINIO 05 DEGRAUS	UN	6,
764	ESCADA DE ALUMINIO 08 DEGRAUS ECO	UND	6,
765	ESCADA DE ALUMINIO 09 DEGRAUS CONICA	UND	6,
766	ESCADA DE ALUMINIO 11 DEGRAUS CONICA	UND	6,
767	ESCADA DE ALUMINIO 13 DEGRAUS CONICA	UND	4,
768	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UND	6,
769	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA EXTENS. 2X11 DEGRAUS	UND	4,
770	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA EXTENS. 2X7 DEGRAUS	UND	4,
771	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA EXTENS. 2X9 DEGRAUS	UND	4,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

772	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	UN	35,
773	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UN	45,
774	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO 9 DEGRAUS	UN	45,
775	ESCADA FERRO DUPLA EXTENS.2X7	UND	4,
776	ESCOVA ACO C/CABO 6651	UND	100,
777	ESCOVA ACO S/CABO	UND	100,
778	ESGUINCHO DE FERRO REGULÁVEL P/ MANG. 1/2	UN	34,
	Esguincho para lavajato.		
779	ESMALTE SINTÉTICO 3.600LTS. CINZA ESCURO	UN	230,
780	ESMALTE 3,6LT ALUMINIO	UND	50,
781	ESMALTE 3,6LT CORES DIVERSAS	UND	50,
782	ESMALTE 900ML ALUMINIO	UND	100,
783	ESMALTE 900ML CORES DIVERSAS	UND	100,
784	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 AMARELO ESCURO	UN	210,
785	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 CINZA CLARO	UN	240,
786	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 LTS. BRANCO NEVE	UN	370,
787	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 MARRON	UN	180,
788	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 VERDE ESCURO	UN	180,
789	ESMALTE SINTÉTICO 3.600LTS. AMARELO CLARO	UN	180,
790	ESMALTE SINTÉTICO 3.600LTS. AREIA	UN	180,
791	ESMALTE SINTÉTICO 3.600LTS. AZUL CLARO	UN	370,
792	ESMALTE SINTÉTICO 3.600LTS. AZUL DEL REY	UN	370,
793	ESMALTE SINTÉTICO 3.600LTS. BRANCO GELO	UN	430,
794	ESMALTE SINTÉTICO 3.600LTS. MARFIM	UN	150,
795	ESMALTE SINTÉTICO 3.600LTS. VERDE CLARO	UN	170,
796	ESMERILHAD.ANG. 4.1/2 900W 220V	UND	6,
797	ESMERILHADEIRA 4.1/2 POL. 820W 220V	UND	16,
798	ESPAÇADOR P/ PISO 2MM PCTE C/ 100	PCTE	240,
799	ESPAÇADOR P/ PISO 3MM PCTE C/ 100	PCTE	240,
800	ESPAÇADOR P/ PISO 4MM PCTE C/ 100	PCTE	240,
801	ESPACADOR PISO 1,50MM C/100PC	PT	200,
802	ESPACADOR PISO 2,00MM C/100PC	PT	200,
803	ESPACADOR PISO 3,00MM C/100PC	PT	200,
804	ESPAÇADOR PISO 4MM C/100PC	UN	200,
	Altura 16,00 Centímetro Largura 25,00 Centímetro Comprimento 26,00 Centímetro		
805	ESPÁTULA 10CM	UN	44,
806	ESPÁTULA 8CM	UN	44,
807	ESPATULA ACO CROM. 100MM 6255/16	UND	100,
808	ESPATULA ACO CROM. 130MM 6255/20	UND	100,
809	ESPATULA ACO CROM. 200MM 8" 6355/8	UND	100,
810	ESPATULA ACO CROM. 40MM 6255/6	UND	100,
811	ESPATULA ACO CROM. 60MM 6255/10	UND	100,
812	ESPATULA ACO CROM. 80MM 6255/12	UND	100,
813	ESPÁTULA CHATA P/ BORRACHARIA 45CM CORNETA	UN	40,
814	ESPÁTULA CHATA P/ BORRACHARIA 61CM	UN	22,
815	ESPATULA P/ MASSA PLASTICA 152/2	UND	100,
816	ESPÁTULA RENDONDA P/ BORRACHARIA 47CM CORNETA	UN	18,
817	ESPUMA EXPANSIVA POLIURET.500ML	UND	100,
818	ESQUADRO ALUMINIO 10" 1210	UND	50,
819	ESQUADRO ALUMINIO 12"	UND	50,
820	ESQUADRO ALUMINIO 14"	UND	50,
821	ESTOPA DESFIADA	KG	370,
822	ESTRIBO P/TRAVAMENTO 3/16X35	UND	50,
823	EXAUSTOR 40CM 127V 1/5HP	UND	8,
824	EXAUSTOR 40CM 220V	UN	8,
	Largura 420 mm---Altura 430 mm-----Profundidade 220 mm-----Vazão 3000 m³/h-----Material Aço-----Potencia		
	1/5 CV-----Tensão 220V-----Frequencia 60 Hz		
825	EXAUSTOR 50CM 127V 1/4HP	UND	8,
826	EXAUSTOR 50CM 220VCINZA	UN	8,
	• Potência: 1/4CV• Vazão 5.000m³/h• RPM:1.400 - 50/60Hz• Diâmetro: 500x200mm - Aço 22• Tensão 220V • Com chave de reversão		
827	FACÃO 12"	UND	16,
828	FACAO 16"	UND	16,
829	FACAO 18"	UND	16,
830	FACAO 20"	UND	16,
831	FACÃO 20"	UN	56,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

832	FECHADURA 803/03 INOX	UND	100,
833	FECHADURA ELÉTRICA P/ PORTÃO	UN	46,
834	FECHADURA GRANDE P/ PORTA DE MADEIRA	UN	110,
835	FECHADURA GRANDE P/ PORTA DE MADEIRA (BANHEIRO)	UN	80,
836	FECHADURA MAÇANETA ALAV. EXT. ESP. CROMO	UND	150,
837	FECHADURA MAÇANETA BOLA. EXT. ESP. CROMO	UND	150,
838	FECHADURA P/ PORTA DE DIVISÓRIA	UN	65,
839	FECHADURA PEQUENA P/ PORTA DE MADEIRA	UN	80,
840	FECHADURA PEQUENA P/ PORTA DE MADEIRA (BANHEIRO)	UN	65,
841	FECHADURA SOBREPOR P/PORTAO	UND	100,
842	FECHADURA TIPO CAIXA	UN	200,
843	FECHO CHATO 460X3' PORTA CAD.ZINC CART	UND	100,
844	FECHO CHATO 460X4' PORTA CAD.ZINC CART	UND	100,
845	FECHO CHATO 600X4' ZINCADO	UND	100,
846	FECHO CHATO 700X3' PORTA CAD.ZINC.CART.	UND	100,
847	FECHO CHATO 700X4' PORTA CAD.ZINC.CART.	UND	100,
848	FECHO CHATO 700X5' PORTA CAD.ZINC.CART.	UND	100,
849	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12 MTS. 5/16	BARRA	2.100,
850	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 1/2	BARRA	3.500,
851	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/4	BARRA	1.700,
852	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 3/8	BARRA	4.400,
853	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 4.2	BARRA	1.200,
854	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 5/8	BARRA	800,
855	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 12MTS. 5MM	BARRA	800,
856	FILTRO P/CX.D'AGUA TIPO VELA 9"	UND	6,
857	FILTRO P/MASCARA FILTRAD.VO/GA 02 UNID.	UND	20,
858	FITA ANTIDERRAP. P/DEGRAUS PRETA 178/1	UND	50,
859	FITA ASFALTICA/ALUM. MULT-USO 10CM	MT	200,
860	FITA ASFALTICA/ALUM. MULT-USO 20CM	MT	200,
861	FITA ASFALTICA/ALUM. MULT-USO 30CM	MT	200,
862	FITA CREP 18MM 50MT	UND	300,
863	FITA CREP 24MMX50M	UND	300,
864	FITA CREP 50MM 50MT	UND	300,
865	FITA CREPE 25X50	UN	730,
866	FITA CREPE 50X50	UN	930,
	Fita crepe larga.		
867	FITA VEDA ROSCA 10MT 18MM	UND	500,
868	FITA VEDA ROSCA 25MT	UN	370,
869	FITA VEDA ROSCA 25MT 18MM	UND	200,
870	FITA VEDA ROSCA 50MT	UN	470,
871	FITA VEDA ROSCA 50MT 18MM	UND	200,
872	FITA ZEBRADA 70MMX200MT	UND	200,
873	FITA ZEBRADA P/ DEMARCAÇÃO 200MTS	UN	900,
874	FIXADOR LIQ. P/CAL 150ML	UND	100,
875	FOICE ROÇADEIRA	UN	140,
876	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	UND	20,
877	FORMÃO 1"	UN	40,
878	FORMÃO 1/2 POL	UND	20,
	FORMÃO 1/2 POL		
879	FORMÃO 3/4 POL	UND	20,
	FORMÃO 3/4 POL		
880	FORMÃO 3/4'	UN	40,
881	FORMAO 3/8	UND	20,
882	FORMÃO3/8	UN	40,
883	FORRO PVC 20CM 4MTS 8,00MM	M²	1.000,
884	FORRO PVC 20CM 6MTS 8MM	M2	1.000,
885	FORRO PVC BRANCO 10MM 6MT	M²	2.400,
886	FORRO PVC BRANCO10MM 4MT	M²	2.200,
887	FURAD. 1/2" IMPACTO 650W 110V	UND	6,
888	FURAD. 1/2" IMPACTO 650W 220V	UND	6,
889	FURAD. 1/2" IMPACTO 750W 110V	UND	6,
890	FURAD. 1/2" IMPACTO 850W 220V	UND	6,
891	FURAD. MARTELO ROTAT. 850W 220V	UND	6,
892	FURADEIRA HOBBY 127V	UN	13,
893	FURADEIRA HOBBY 220V	UN	15,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

894	FURADEIRA P/ MOTOSSERRA	UN	22,
895	FURADEIRA PROFISSIONAL 1200W 127V	UN	15,
896	FURADEIRA PROFISSIONAL 1200W 220V	UN	15,
897	FURADEIRA TORK 1/2" 750W 220 V	UN	13,
898	GANCHO C/ BUCHA Nº 10	UND	2.000,
899	GANCHO C/ BUCHA Nº 6	UND	2.000,
900	GANCHO C/ BUCHA Nº 8	UND	2.000,
901	GARFO P/ ROLO 23CM TIPO GAIOLA	UN	58,
902	GARRAFA TERMICA AZUL 5LT	UND	16,
903	GATILHO DUCHA HIG. 3654 CROMADA	UND	50,
904	GESSO PACOTE C/ 05KG	UN	1.300,
905	GIZ DE LINHA AZUL 15M/120G C/NIVEL 8604	UND	50,
906	GRAMPO P/ FIO 30PC	UND	200,
907	GRAMPO P/ MADEIRAMENTO 3/16	UN	900,
908	GRAMPO P/CERCA 1X9 1KG	KG	200,
909	GRAMPO P/TRAVAMENTO 1/2X35	UND	100,
910	GRAMPO TIPO CUNHA P/FIO PCT-20	UND	200,
911	GRAXA USO GERAL 1KG	UND	20,
912	GRELHA ALUMINIO 10 X 50	UND	50,
913	GRELHA ALUMINIO 15 X 100	UND	50,
914	GRELHA ALUMINIO 15 X 50	UND	50,
915	HASTE COMPLETA P/ TELHA 250MM	UN	1.300,
916	HASTE COMPLETA P/ TELHA 400MM	UN	1.300,
917	HASTE COMPLETA P/ TELHA 500MM	UN	1.300,
918	HASTE P/ CHUV. ALUM. 40CM	PC	1.000,
919	HASTE P/ CHUV. BRANCO 40600	UND	500,
920	HASTE P/SERRA COPO 25CM 7024	UND	50,
921	HASTE P/TELHA 1/4 X 150MM RETA C/PORCA S/ARRUELA	UND	1.000,
922	HASTE P/TELHA 1/4 X 200MM RETA C/PORCA C/ARRUELA	UND	1.000,
923	HASTE P/TELHA 1/4 X 250MM RETA C/PORCA S/ARRUELA	UND	1.000,
924	HASTE P/TELHA COMPLETO 1/4 X 300MM	UND	1.000,
925	IMPERMEABILIZANTE PRETO 18LTS (TINTA ASFÁLTICA)	UN	210,
	Tinta asfáltica de grande aderência, resistência química e película impermeável.		
926	IMPERMEABILIZANTE PRETO 3.600LTS (TINTA ASFÁLTICA)	UN	260,
	Tinta asfáltica de grande aderência, resistência química e película impermeável.		
927	INJETOR P/ BOMBA DE POÇO Nº 15	UN	6,
928	INJETOR P/ BOMBA DE POÇO Nº 25	UN	6,
929	INJETOR P/ BOMBA INJETORA 15	UN	70,
930	INJETOR P/ BOMBA INJETORA 25	UN	70,
931	ISOL 2 18KG	BD	10,
932	ISOL 2 3.6KG	GL	10,
933	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X100	UN	100,
934	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X120	UN	110,
935	JANELA VENEZIANA C/ GRADE 100X150	UN	90,
936	JOELHO ESG. 150 MM	UNID	100,
937	JOELHO ESG. 200MM	UND	50,
938	JOELHO ESG. 250MM	UND	50,
939	JOELHO ESG. 40MM	UN	500,
940	JOELHO ESG. 45G 100MM	UND	500,
941	JOELHO ESG. 45G 150MM	UND	100,
942	JOELHO ESG. 45G 40MM	UND	500,
943	JOELHO ESG. 45G 50MM	UND	500,
944	JOELHO ESG. 45G 75MM	UND	500,
945	JOELHO ESG. 75MM 90	UN	500,
946	JOELHO ESG. C/VISITA 100X50	UND	100,
947	JOELHO ESG.40 MM C/ ANEL	UN	500,
	1 1/2"x40mm Joelho, vedação PVC Bolsa lisa e bolsa com anel de vedação		
948	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	500,
	Joelho 90° para Esgoto Série Normal 100mm.		
949	JOELHO ESGOTO 150MM 90°	UN	660,
950	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UN	370,
951	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UND	350,
	Tamanhos e Medidas 40mm / 1 1/2" Componentes(s) Peça única Composição PVC		
952	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UN	250,
953	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	UN	250,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

954	JOELHO ESGOTO 50MM	UN	500,
	Joelho 90° esgoto Tigre. Joelho para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90°, são funcionais, resistentes, possui a garantia de qualidade Tigre que garante conforto e segurança na instalação e em sua utilização, garantindo sua eficácia.		
955	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	UN	450,
956	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UN	450,
957	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	UN	350,
958	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UN	350,
959	JOELHO GALV. 90 1"	UND	500,
960	JOELHO GALV. 90 1.1/2"	UND	200,
961	JOELHO GALV. 90 1.1/4"	UND	200,
962	JOELHO GALV. 90 1/2"	UND	500,
963	JOELHO GALV. 90 2"	UND	200,
964	JOELHO GALV. 90 2.1/2"	UND	50,
965	JOELHO GALV. 90 3"	UND	50,
966	JOELHO GALV. 90 3/4"	UND	500,
967	JOELHO GALV. 90 3/8"	UND	500,
968	JOELHO GALVANIZADO 1.1/2	UN	90,
969	JOELHO GALVANIZADO 1.1/4	UN	90,
970	JOELHO GALVANIZADO 1/2	UN	110,
971	JOELHO GALVANIZADO 1'	UN	130,
972	JOELHO GALVANIZADO 2	UN	130,
973	JOELHO GALVANIZADO 3/4	UN	110,
974	JOELHO INT. DUPLO 1'	UND	500,
975	JOELHO INT. DUPLO 1/2"	UND	500,
976	JOELHO INT. DUPLO 3/4"	UND	500,
977	JOELHO INT. PONT/ROSCA 1"	UND	500,
978	JOELHO INT. PONT/ROSCA 1/2"	UND	500,
979	JOELHO INT. PONT/ROSCA 3/4"	UND	500,
980	JOELHO ROSCA 1"	UND	500,
981	JOELHO ROSCA 1.1/2"	UND	200,
982	JOELHO ROSCA 1.1/4"	UND	200,
983	JOELHO ROSCA 1/2"	UND	500,
984	JOELHO ROSCA 2"	UND	200,
985	JOELHO ROSCA 3/4"	UND	500,
986	JOELHO ROSCA RED. 1X3/4"	UND	500,
987	JOELHO ROSCA RED. 3/4X1/2"	UND	500,
988	JOELHO SOLD. 110MM	UND	20,
989	JOELHO SOLD. 20MM	UND	500,
990	JOELHO SOLD. 45G 20MM	UND	500,
991	JOELHO SOLD. 45G 32MM	UND	500,
992	JOELHO SOLD. 45G 40MM	UND	500,
993	JOELHO SOLD. 45G 50MM	UND	500,
994	JOELHO SOLD. 45G 60MM	UND	500,
995	JOELHO SOLD. 50MM	UND	500,
996	JOELHO SOLD. 75MM	UND	50,
997	JOELHO SOLD. 85MM	UND	20,
998	JOELHO SOLD. 90° 60MM	UN	100,
	Joelho de 90° soldável . Joelho soldável para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90°, são funcionais, resistentes, possui a garantia de qualidade que garante conforto e segurança na instalação e em sua utilização, garantindo sua eficácia		
999	JOELHO SOLD. B.LATAO 20X1/2	UND	500,
1000	JOELHO SOLD. B.LATAO 25X1/2	UND	500,
1001	JOELHO SOLD. B.LATAO 25X3/4	UND	500,
1002	JOELHO SOLD. LR 20X1/2	UND	500,
1003	JOELHO SOLD. LR 25X1/2	UND	500,
1004	JOELHO SOLD. LR 25X3/4	UND	500,
1005	JOELHO SOLD. RED. 25X20MM	UND	500,
1006	JOELHO SOLDÁVEL 25MMX45	UN	500,
1007	JOELHO SOLDÁVEL 25MMX90	UN	500,
1008	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UN	500,
1009	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UN	500,
1010	JOELHO SOLDÁVEL 90° 20MM	UN	210,
1011	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	UN	810,
1012	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	UN	410,
1013	JOELHO SOLDÁVEL 90° 40MM	UN	410,
1014	JOELHO SOLDÁVEL 90° 50MM	UN	410,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1015	JOELHO SOLDÁVEL 90° 60MM	UN	300,
1016	JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 90° 25MM X 1/2	UN	350,
1017	JOELHO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO 90° 25MM X 3/4	UN	310,
1018	JOGO DE CHAVE COMBINADA 06 A 32MM	JOGO	15,
1019	JOGO DE FERRAMENTAS 110 PEÇAS	JOGO	10,
1020	JUNÇÃO ESG. C/REDUÇÃO 100X75	UN	100,
* junção esgoto com redução * bitola: 100mm x 75mm *Material 100% PVC			
1021	JUNÇÃO ESG. C/REDUÇÃO 75X50	UN	100,
1022	JUNÇÃO ESG. SIMPLES 100MM	UND	100,
1023	JUNCAO ESG. SIMPLES 40MM	UND	500,
1024	JUNCAO ESG. SIMPLES 50MM	UND	100,
1025	JUNCAO ESG. SIMPLES 75MM	UND	100,
1026	JUNÇÃO ESGOTO 45° 100MM	UN	250,
1027	JUNÇÃO ESGOTO 45° 40MM	UN	350,
1028	JUNÇÃO ESGOTO 45° 50MM	UN	350,
1029	JUNÇÃO ESGOTO 45° 75MM	UN	250,
1030	JUNÇÃO ESGOTO COM REDUÇÃO 100X50	UND	200,
1031	JUNTA DE DILAT. 2,00MT 27X3MM PTA	BA	1.000,
1032	JUNTA DE DILAT. 2,00MT 50X4MM PTA	BA	500,
1033	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 12X3MM COMP. 2MTS.	UN	290,
1034	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 17X3MM COMP. 2MTS.	UN	290,
17X3MM comprimento 2mts.			
1035	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 20X3MM COMP. 2MTS.	UN	250,
1036	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 27X3MM COMP. 2MTS.	UN	250,
1037	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 30X4MM COMP. 2MTS.	UN	250,
1038	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 40X4MM COMP. 2MTS.	UN	250,
1039	JUNTA DILATAÇÃO P/ PISO/CALÇADA 50X4MM COMP. 2MTS.	UN	250,
1040	KIT CAVALETE 3/4"Nº01 REF.27980848	UND	100,
1041	KIT DE ACESSÓRIOS 05 PEÇAS METAL P/ BANHEIRO	KIT	68,
1042	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 - DIVERSOS	UN	148,
1043	KIT SERRA COPO 11 PCS SR1200	JG	10,
1044	KIT SERRA COPO P/MAD. C/ 5 PEÇAS	JG	10,
1045	LANCA CHAMAS 2-REG. GRD. MANG. C/2,00MT	PÇ	10,
1046	LAPIS CARPINTEIRO	UN	100,
• Fabricado em madeira de alta qualidade;			
• Ideal para carpinteiros e marceneiros;			
• Dimensões do produto (Compr. x Larg. x Alt.): 180 x 17 x 10mm.			
1047	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UN	130,
1048	LAVATÓRIO CONVENCIONAL BRANCO	UN	110,
1049	LAVATORIO IZY BRANCO GELO	UND	50,
1050	LAVATORIO PAST.20X50X41CM BRANCO	UND	50,
1051	LAVATÓRIO RETANGULAR BRANCO	UN	110,
1052	LENTE RETANGULAR INCOLOR P/ MÁSCARA DE SOLDA	UND	40,
1053	LENTE RETANGULAR VERDE P/ MÁSCARA DE SOLDA	UND	50,
1054	LIMA KF CHATA 8"	UND	100,
1055	LIMA KF MOTO-SERRA 3/16 8" (FINA)	UND	100,
1056	LIMA KF TRIANG. P/SERROTE 4"	UND	100,
1057	LIMA P/ AFIAR FERRAMENTA	UN	160,
1058	LIMATÃO 3/16	UN	140,
1059	LIMATÃO 7/32	UN	130,
1060	LINHA P/ PEDREIRO 50MTS.	UN	80,
1061	LINHA P/ PEDREIRO 100 MTS.	UN	85,
1062	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100 MT	UND	100,
1063	LINHA PEDREIRO TRANCADA 50 MT	UND	100,
1064	LÍQUIDO BRILHO 18LT	BD	30,
1065	LÍQUIDO BRILHO 3,6LT	GL	30,
1066	LIXA D'AGUA 120	UND	1.500,
1067	LIXA D'AGUA 150	UND	1.000,
1068	LIXA D'AGUA 180	UND	1.000,
1069	LIXA D'AGUA 220	UND	1.000,
1070	LIXA D'AGUA 80	UND	1.500,
1071	LIXA D'AGUA 100	UN	1.500,
Lixa de papel a prova d'água, utilizada para lixamento a úmido em peças metálicas.			
Apresenta alto rendimento quando a lixa permanece imersa na água por algumas horas antes do uso			
É utilizada na indústria automobilística e na construção civil			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1072	LIXA D'AGUA ESPESSURA 1.200	UN	500,
1073	LIXA FERRO 100	UN	1.915,
1074	LIXA FERRO 120	UN	2.000,
1075	LIXA FERRO 150	UN	1.000,
1076	LIXA FERRO 150	PE	1.000,
1077	LIXA FERRO 180	UN	2.000,
1078	LIXA FERRO 220	UN	2.000,
1079	LIXA FERRO 36	UND	1.000,
1080	LIXA FERRO 50	UND	1.000,
1081	LIXA FERRO 60	UN	1.000,
1082	LIXA FERRO 80	UN	2.000,
1083	LIXA MASSA 100	UN	1.500,
1084	LIXA MASSA 150	UN	1.500,
1085	LIXA MASSA 180	UND	1.500,
1086	LIXA MASSA 220	UND	1.500,
1087	LIXA MASSA 50	UND	1.500,
1088	LIXA MASSA 60	UND	1.500,
1089	LIXA MASSA 80	UN	1.500,
1090	LIXA MASSA N 120	UN	1.500,
1091	LIXA P/ MADEIRA 100	UN	1.100,
1092	LIXA P/ MADEIRA 120	UN	1.100,
1093	LIXA P/ MADEIRA 150	UN	1.100,
1094	LIXA P/ MADEIRA 180	UN	1.100,
1095	LIXA P/ MADEIRA 220	UN	1.100,
1096	LIXA P/ MADEIRA 60	UN	1.100,
1097	LIXA P/ MADEIRA 80	UN	1.100,
1098	LIXADEIRA ANG. PROF. 7" GWS 22U 220V 30313	UND	4,
1099	LONA LEVE 10X12	UN	100,
1100	LONA LEVE 10X8	UN	100,
1101	LONA LEVE 8X6	UN	100,
1102	LONA PLÁSTICA PRETA 4MT	UN	2.480,
1103	LONA PLÁSTICA PRETA 6MT	UN	2.080,
1104	LONA PLÁSTICA PRETA 8MT	UN	2.480,
1105	LONA PRETA 4MT	MT	200,
1106	LONA PRETA 6 MT	MT	200,
1107	LONA PRETA 8MT	MT	200,
1108	LONA SILAGEM DUPLA FACE. 6 MT 150MICRA	UND	100,
1109	LONA SILAGEM DUPLA FACE. 8 MT 150MICRA	UND	100,
1110	LUBRIF.P/CONEXOES ESGOTO 950GR	UND	50,
1111	LUVA BORRACHA C/FORRO ANTID.TAM M VERDE 250	PR	100,
1112	LUVA BORRACHA S/FORRO ANTID.TAM:M AZUL 137	PAR	100,
1113	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	UN	2.580,
1114	LUVA DE MALHA PIGMENT. 4FIOS BRANCA	PAR	100,
1115	LUVA DE MALHA TRICOTADA PIGMENTOS PRETO	PR	100,
1116	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PR	50,
	• Confeccionada em raspa;• Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador;• Costura de reforço na palma;• Face palmar dos dedos;• Punho 7 cm.		
1117	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PR	50,
	Produto confeccionado em raspa de alta qualidade. Com reforço.		
1118	LUVA DE VAQUETA MISTA	PAR	50,
1119	LUVA ESG. 100MM CORRER	PÇ	100,
1120	LUVA ESG. 100MM SIMPLES	PÇ	500,
1121	LUVA ESG. 150MM	UND	200,
	Bitola 150mm ou 6" polegada(s) Material PVC		
1122	LUVA ESG. 40MM	UN	500,
	composto por PVC diâmetros com bolsa lisa e bolsa para anel de vedação		
1123	LUVA ESG. 50MM	UN	500,
	composto por PVC diâmetros com bolsa lisa e bolsa para anel de vedação		
1124	LUVA ESG. 75MM	UND	500,
	composto por PVC diâmetros com bolsa lisa e bolsa para anel de vedação		
1125	LUVA ESGOTO 100MM	UN	510,
1126	LUVA ESGOTO 150MM	UN	430,
1127	LUVA ESGOTO 40MM	UN	510,
1128	LUVA ESGOTO 50MM	UN	510,
1129	LUVA ESGOTO 75MM	UN	410,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1130	LUVA GALV. 1"	PE	500,
1131	LUVA GALV. 1.1/2"	PE	200,
1132	LUVA GALV. 1.1/4	UN	200,
	produzidas em ferro maleável preto		
1133	LUVA GALV. 1/2"	PE	500,
1134	LUVA GALV. 3"	PE	100,
1135	LUVA GALV. 3/4"	PE	500,
1136	LUVA GALV. 3/8"	PE	500,
1137	LUVA GALV. C/ RED. 1.1/2X3/4	PE	500,
1138	LUVA GALV. C/ RED. 1.1/4X1'	PE	500,
1139	LUVA GALV. C/ RED. 1X3/4	PE	500,
1140	LUVA GALV. C/ RED. 2.1/2X1.1/4	PE	200,
1141	LUVA GALV. C/ RED. 2X1.1/2	PE	200,
1142	LUVA GALV. C/ RED. 3/4X1/2	PE	500,
1143	LUVA GALVANIZADA 1	UN	110,
1144	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	UND	110,
	produzidas em ferro maleável preto		
1145	LUVA GALVANIZADA 1.1/4	UN	110,
1146	LUVA GALVANIZADA 1/2	UN	110,
1147	LUVA GALVANIZADA 2	UN	310,
1148	LUVA GALVANIZADA 2 1/2	UND	100,
	produzidas em ferro maleável preto		
1149	LUVA GALVANIZADA 3/4	UND	110,
	produzidas em ferro maleável preto		
1150	LUVA LÁTEX EMBORRACHADA P/ PEDREIRO	UN	120,
1151	LUVA PRESSAO 25MM P/MANG.GARG. 3/4	UND	500,
1152	LUVA PRESSAO 32MM AMARELA P/MANG.GARG. 1"	UND	500,
1153	LUVA PRESSAO 32MM LARANJA P/MANG.GARG. 1"	UND	500,
1154	LUVA RASPA CANO CURTO	UN	1.780,
1155	LUVA RASPA CANO LONGO	UN	780,
1156	LUVA ROSC. 1/2	UND	500,
1157	LUVA ROSC.1'	UND	500,
1158	LUVA ROSC.1.1/2	UND	500,
1159	LUVA ROSC.2'	UND	200,
1160	LUVA ROSC.4'	UND	100,
1161	LUVA ROSC.C/RED. 1X3/4	UND	500,
1162	LUVA ROSC.C/RED. 3/4X1/2	UND	500,
1163	LUVA ROSCÁVEL 3/4'	UN	500,
1164	LUVA SOLD. 110MM	UND	50,
1165	LUVA SOLD. 20MM CORRER	UND	500,
1166	LUVA SOLD. 25MM CORRER	UND	200,
1167	LUVA SOLD. 32MM CORRER	UND	200,
1168	LUVA SOLD. 40MM	UN	500,
	Luva Soldavel Composição de PVC 40mm Componentes(s) Peça única		
1169	LUVA SOLD. 50MM	UN	500,
	Luva Soldavel Composição de PVC 50mm Componentes(s) Peça única		
1170	LUVA SOLD. 60MM	UND	200,
1171	LUVA SOLD. 60MM CORRER	UND	100,
1172	LUVA SOLD. 75MM	UND	200,
1173	LUVA SOLD. 85MM	UND	50,
1174	LUVA SOLD. B.LATAO 20X1/2	UND	500,
1175	LUVA SOLD. B.LATAO 25X1/2	UND	500,
1176	LUVA SOLD. B.LATAO 25X3/4	UND	500,
1177	LUVA SOLD.C/REDUCAO 25X20	UND	500,
1178	LUVA SOLD.C/REDUCAO 32X25	UND	500,
1179	LUVA SOLD.LR 20X1/2	UND	500,
1180	LUVA SOLD.LR 25X1/2	UND	500,
1181	LUVA SOLD.LR 25X3/4	UND	500,
1182	LUVA SOLD.LR 32X1	UND	500,
1183	LUVA SOLD.LR 40X1.1/4	UND	500,
1184	LUVA SOLD.LR 50X1.1/2	UND	300,
1185	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	500,
1186	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	1.810,
	Tamanhos e Medidas 25mm / 3/4" Componentes(s) Peça única Composição PVC		
1187	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	1.410,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Tamanhos e Medidas 32mm / 1" Componentes(s) Peça única Composição PVC		
1188	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	510,
1189	LUVA SOLDÁVEL LATÃO 25X1/2	UN	500,
1190	LUVA SOLDÁVEL LATÃO 25X3/4"	UN	450,
1191	MACACO HIDRÁULICO 12 TONELADAS	UN	9,
1192	MACACO HIDRÁULICO 15 TONELADAS	UN	9,
1193	MACACO HIDRÁULICO 8 TONELADAS	UN	9,
1194	MACACO HIDRÁULICO MOD. JACARÉ 05 TONELADAS	UN	5,
1195	MAÇARICO DE CORTE	UN	11,
1196	MAÇARICO DE SOLDA	UN	11,
1197	MACHADO LENHADOR S/CABO	UND	10,
1198	MANG. REFORC. TRANCADA 1/2X2.5 VERDE	MT	500,
1199	MANG. REFORC. TRANCADA 3/4X2.5MM	MT	500,
1200	MANG.CRISTAL 1"X 2.5MM	MT	500,
1201	MANG.CRISTAL 1/2X1.5MM	MT	500,
1202	MANG.CRISTAL 3/8X1.5MM	MT	500,
1203	MANG.CRISTAL 5/16X1.5MM	MT	500,
1204	MANG.GARGANTA 1" AMARELA	MT	500,
1205	MANG.GARGANTA 1/2 AMAR. ANTI-CHAMA	MT	500,
1206	MANG.GARGANTA 1/2 LARANJA ANTI-CHAMA P/ LAJE	MT	500,
1207	MANG.GARGANTA 3/4 AMAR. ANTI-CHAMA	MT	500,
1208	MANG.GARGANTA 3/4 LARANJA ANTI-CHAMA P/ LAJE	MT	500,
1209	MANG.GARGANTA DRENO 4 POL. PRETA	MT	500,
1210	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 1,0MM	METRO	3.400,
1211	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 1,5MM	METRO	3.400,
1212	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,00MM	MT	500,
1213	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 P/ NÍVEL	METRO	2.600,
1214	MANGUEIRA DUPLA P/ OXIGÊNIO	MT	170,
1215	MANGUEIRA P/ JARDIM 20MTS. 1/2"	UN	1.050,
1216	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 1/2 X 1	METRO	380,
1217	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X 1,5	METRO	6.300,
1218	MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 3/4 X 2MM	METRO	6.300,
1219	MANTA ASFALTICA	UN	400,
	asfalto modificado armado com filme de polietileno, filme de poliéster, borracha butílica		
1220	MANTA ASFALTICA ALUM.3MM 1.00MT	MT	50,
1221	MANTA ASFALTICA POLIET.3MM 1.00MT	MT	50,
1222	MANTA SUB COBERT.DUPLA 1,20X 8,34M 10M2	RL	50,
1223	MANTA SUB COBERT.DUPLA 1,20X20,83M 25M2	RL	20,
1224	MANTA SUB COBERT.DUPLA 1,20X41,67M 50M2	RL	20,
1225	MAQUINA CORTA PISO MASTER 125	UND	4,
1226	MAQUINA CORTA PISO TEC-75	UND	6,
1227	MAQUINA CORTA PISO TEC-90	UND	6,
1228	MÁQUINA DE SOLDA 250AMP	UN	5,
1229	MÁQUINA DE SOLDA 300AMP	UN	5,
1230	MÁQUINA VULCANIZADORA P/ PNEU ART. 220V	UN	7,
1231	MARRETA 01KG C/ CABO	UN	84,
1232	MARRETA 02KG C/ CABO	UN	84,
1233	MARRETA 05KG C/ CABO	UN	50,
1234	MARRETA OITAVADA C/C 1.0KG	UND	20,
1235	MARRETA OITAVADA C/C 1.5KG	UND	20,
1236	MARRETA OITAVADA C/C 500GR	UN	20,
	Material da marreta : Aço nodular Perfil da marreta : Oitavado Tipo do cabo da marreta : Cabo de madeira Peso da marreta : 0,5 Kg		
1237	MARRETA OITAVADA C/CABO 2.0KG	UND	20,
1238	MARTELO 27MM CABO DE AÇO EMBORRACH.	UND	20,
1239	MARTELO 27MM CABO DE FIBRA	UND	20,
1240	MARTELO 27MM POLIDO	UND	20,
1241	MARTELO 29MM POLIDO	UND	20,
	Martelo de unha feito com cabeça forjada e temperada em aço especial,		
1242	MARTELO BORRACHA C/ CABO 60MM	UN	20,
	Cabeça de borracha preta. Uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Cabo de madeira autofixável. Tamanho: 60mm		
1243	MARTELO BORRACHA C/CABO 40MM	UND	20,
1244	MARTELO BORRACHA C/CABO 50MM BCO	UND	20,
1245	MARTELO BORRACHA C/CABO 80MM	UND	20,
1246	MARTELO DE BORRACHA 40MM	UN	60,
1247	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UN	60,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1248	MARTELO DE BORRACHA 80MM	UN	60,
1249	MARTELO PEDREIRO 2 CORTES	UND	20,
1250	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA SOLDA	UND	6,
1251	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ POEIRA	UN	4.090,
1252	MASCARA FILTRADORA BRANCA COMUM	UND	500,
1253	MASCARA FILTRADORA C/02 FILTROS VO/GA	UND	10,
1254	MASCARA FILTRADORA C/VALVULA P/POEIRA (AZUL)	UND	500,
1255	MASSA ACRÍLICA 18LTS.	UN	195,
1256	MASSA ACRILICA 25KG LUZTOL	BD	150,
1257	MASSA ACRÍLICA 3.600	UN	215,
1258	MASSA ACRÍLICA GL 3.600ML	GL	200,
1259	MASSA CORRIDA BALDE 25KG	BD	250,
1260	MASSA CORRIDA GL 3.600ML	GL	200,
1261	MASSA CORRIDA PVA 18LTS.	UN	215,
1262	MASSA CORRIDA PVA 3.600	UN	235,
1263	MASSA P/CALAFETAR 350GR	UND	100,
1264	MASSA PLASTICA C/CATALIZADOR 400GR CINZA	UND	150,
1265	MECANISMO .P/CX ACOP.UNIV. SUP. MU/S	UND	20,
1266	MECANISMO P/ CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	125,
1267	MEDIDOR DIGITAL 80MTS. (TRENA A LASER)	UN	7,
1268	MICTORIO 1.20MT INOX	UND	10,
1269	MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 1CV	UN	8,
1270	MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 2CV	UN	8,
1271	MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 4CV	UN	6,
1272	MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 7CV	UN	6,
1273	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1CV	UN	8,
1274	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 2CV	UN	8,
1275	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 4CV	UN	6,
1276	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 7CV	UN	6,
1277	NEUTROL 18LT	UN	20,
	forma uma película impermeável de grande aderência e alta resistência química. Protege concreto, alvenaria, metais e madeira contra umidade e águas agressivas. Após a secagem, NEUTROL não deixa cheiro nem gosto na água e nos alimentos.		
1278	NEUTROL 3.600ML	UN	30,
1279	NIPEL GALVANIZADO 1	UN	50,
1280	NIPEL GALVANIZADO 1.1/2	UN	50,
1281	NIPEL GALVANIZADO 1.1/4	UN	50,
1282	NIPEL GALVANIZADO 2	UN	50,
1283	NIPEL GALVANIZADO 3/4	UN	50,
1284	NIPLE GALV. 1/2	UND	200,
1285	NIPLE GALV. 3/8	UND	200,
1286	NIPLE GALV.1'	UND	200,
1287	NIPLE GALV.1.1/2	UND	200,
1288	NIPLE GALV.2	UND	200,
1289	NIPLE GALV.2.1/2	UND	100,
1290	NIPLE GALV.3	UND	100,
1291	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4	UN	200,
1292	NIPLE GALVANIZADO 3/4	UN	200,
1293	NIPLE ROSCA 1"	UND	200,
1294	NIPLE ROSCA 1.1/2"	UND	200,
1295	NIPLE ROSCA 1.1/4	UND	200,
1296	NIPLE ROSCA 1/2"	UND	200,
1297	NIPLE ROSCA 3/4"	UND	200,
1298	NIVEL ALUMINIO 1 MT C/ 3 BOLHAS ZAAS	UND	50,
1299	NIVEL ALUMINIO 14"	UND	200,
1300	NIVEL ALUMINIO 30"	UND	100,
1301	NIVEL MADEIRA 12"	UND	100,
1302	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	440,
	Material da lente do óculos de segurança: Policarbonato Cor da lente: Incolor. Material da haste do óculos de segurança: Policarbonato		
1303	OCULOS DE PROTECAO TELA FUME	UND	200,
1304	OCULOS PROTETOR P/SOLDA	UND	200,
1305	PÁ DE BICO Nº 02	UND	124,
1306	PÁ DE BICO Nº 02 S/CB	UND	30,
1307	PÁ DE BICO Nº 03 (S/ CABO)	UN	30,
1308	PALHA DE AÇO N. 0	UN	500,
1309	PALHA DE AÇO N.01	UND	500,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1310	PALHA DE AÇO N.02	UND	500,
1311	PALHA DE AÇO Nº 0	UN	430,
1312	PALHA DE AÇO Nº 01	UN	450,
1313	PALHA DE AÇO Nº 02	UN	450,
1314	PAPELEIRA C/ PROTETOR INOX	UND	100,
1315	PARAFUSADEIRA C/ BATERIA 12V RECARREGÁVEL	UN	9,
1316	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM	UN	5.000,
	Parafuso para Madeira 6,1x65mm com Bucha 10mm		
1317	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM P/ FIXAR VASO	UN	1.030,
1318	PARAFUSO C/ BUCHA 5MM	UN	2.100,
1319	PARAFUSO C/ BUCHA 6MM	UN	3.600,
1320	PARAFUSO C/ BUCHA 7MM	UN	2.600,
1321	PARAFUSO C/ BUCHA 8MM	UN	3.600,
1322	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X2.1/2	UN	970,
1323	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X3	UN	1.010,
1324	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X4	UN	1.510,
1325	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X6	UN	1.450,
1326	PARAFUSO FRANCÊS 1/2X7	UN	950,
1327	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 2	UN	500,
1328	PARAFUSO FRANCES 1/4X1	UND	500,
1329	PARAFUSO FRANCES 1/4X2 1/2	UND	500,
1330	PARAFUSO FRANCÊS 3/2.1/2	UN	950,
1331	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3	UN	1.010,
1332	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4	UN	1.450,
1333	PARAFUSO FRANCES 3/8X4.1/2	UND	500,
1334	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6	UN	1.010,
1335	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7	UN	950,
1336	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3	UN	1.010,
1337	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6	UN	1.010,
1338	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X7	UN	950,
1339	PARAFUSO MAD. PHILIPS 3.5X30	UND	10.000,
1340	PARAFUSO MAD. PHILIPS 3.5X40	UND	10.000,
1341	PARAFUSO MAD. PHILIPS 4.0X22	UND	10.000,
1342	PARAFUSO MAD. PHILIPS 4.0X45	UND	10.000,
1343	PARAFUSO MAD. PHILIPS 4.0X50	UND	10.000,
1344	PARAFUSO MAD. PHILIPS 4.5X45	UND	10.000,
1345	PARAFUSO MAD. PHILIPS 4.5X50	UND	10.000,
1346	PARAFUSO MAD. PHILIPS 5.0X60	UND	10.000,
1347	PARAFUSO MAD. PHILIPS 6.0X70	UND	10.000,
1348	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO 5/16	UN	1.750,
1349	PARAFUSO P/CAMA 12 CM	UND	1.000,
1350	PARAFUSO P/CAMA 14 CM	UND	1.000,
1351	PARAFUSO P/VASO B.10 LUXO	UND	500,
1352	PARAFUSO SEXT. 3/8X4	UN	2.000,
1353	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOB. 1/4X50	UND	2.000,
1354	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOBERBA 1/4X70	UN	2.000,
1355	PARAFUSO SEXT.1/2X3.1/2	UND	2.000,
1356	PARAFUSO SEXT.1/2X5'	UND	2.000,
1357	PARAFUSO SEXT.1/4X1/2	UND	2.000,
1358	PARAFUSO SEXT.3/8X4.1/2	UND	2.000,
1359	PARAFUSO SEXT.RIS 1/4X60	UND	2.000,
1360	PARAFUSO SEXT.RIS 1/4X65	UND	2.000,
1361	PARAFUSO SEXT.RIS 1/4X90	UND	2.000,
1362	PARAFUSO SEXT.RIS 5/16X50	UND	2.000,
1363	PARAFUSO SEXT.RIS 5/16X65	UND	2.000,
1364	PARAFUSO SEXT.RIS 5/16X75	UND	2.000,
1365	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4	UN	2.000,
1366	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6	UN	2.000,
1367	PARAFUSO TELHA C/ARRUELA 5/16X110	UND	5.000,
1368	PASSAFIO FIBRA PROFISSIONAL C/20 MTS	UND	200,
1369	PASTA LUBRIFICANTE 160GR	UN	1.180,
1370	PE-DE-CABRA 70CM 3/4	UND	20,
1371	PENEIRA AREIA ARO-55 PLASTICO	UND	50,
1372	PENEIRA ARROZ ARO-55 PLASTICO	UND	50,
1373	PENEIRA CAFE ARO-55 PLASTICO	UND	50,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1374	PENEIRA FEIJAO ARO-55 PLASTICO	UND	50,
1375	PIA INOX 1,20MT	UN	40,
1376	PIA INOX 1,50MT	UN	40,
1377	PIA INOX 1,60MT	UN	45,
1378	PIA INOX 1,80MT	UN	45,
1379	PIA MARMORE 100X50 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1380	PIA MARMORE 120X50 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1381	PIA MARMORE 140X50 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1382	PIA MARMORE 150X50 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1383	PIA MARMORE 160X50 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1384	PIA MARMORE 180X55 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1385	PIA SINTET.100X50 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1386	PIA SINTET.120X50 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1387	PIA SINTET.140X50 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1388	PIA SINTET.150X50 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1389	PIA SINTET.160X50 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1390	PIA SINTET.180X55 CORES DIVERSAS	PÇ	20,
1391	PICARETA ALVIÃO S/ CABO (PONTA E PA LARGA	PC	20,
1392	PICARETA PONTA E PA ESTR.S/CABO	UND	20,
1393	PICARETA PONTA E PONTA S/CABO	UND	20,
1394	PINCEL 395 1"	UND	200,
1395	PINCEL 395 1.1/2"	UND	200,
1396	PINCEL 395 1/2"	UND	200,
1397	PINCEL 395 2"	UND	200,
1398	PINCEL 395 2.1/2"	UND	200,
1399	PINCEL 395 3"	UND	200,
1400	PINCEL 395 3/4"	UND	200,
1401	PINCEL 395 4"	UND	200,
1402	PINGADEIRA DE CONCRETO 0,15 X 1,00 MT SIMPLES	PÇ	300,
1403	PINGADEIRA DE CONCRETO 0,20 X 1,00 MT SIMPLES	PÇ	300,
1404	PISO CERAMICA CLASSE-A 45X45 PEI-4	M2	1.500,
1405	PISO CERAMICA CLASSE-A 45X45 PEI-5	M2	1.500,
1406	PISO CERAMICA CLASSE-A 50X50 PEI-4	M2	1.500,
1407	PISO CERAMICA CLASSE-A 50X50 PEI-5	M2	1.500,
1408	PISO CERÂMICO CLASSE A PI 04 - 40X40 A 50X50	M²	2.300,
1409	PISO CERÂMICO CLASSE A PI 05 - 40X40 A 50X50	M²	2.300,
1410	PISO LAMINADO MOEDA PRETO 1,00 M 1,5MM	MT	200,
1411	PISO LAMINADO ONIBUS PRETO 1,20 M 2 MM	MT	200,
1412	PISO REVESTIMENTO CLASSE A PI 03	M²	2.060,
1413	PISTOLA AR DIRETO P472	PÇ	20,
1414	PISTOLA P/ PINTURA AR DIRETO	UN	25,
1415	PITÃO C/ BUCHA 6 ZINC	UN	500,
1416	PITAO C/BUCHA S-10	UND	500,
1417	PITAO C/BUCHA S-8	UND	500,
1418	PLUG GALV. 1'	UND	500,
1419	PLUG GALV. 1.1/2	UND	200,
1420	PLUG GALV. 1.1/4	UND	500,
1421	PLUG GALV. 1/2	UND	500,
1422	PLUG GALV. 2'	UND	100,
1423	PLUG GALV. 2.1/2	UND	100,
1424	PLUG GALV. 4'	UND	100,
1425	PLUG GALVANIZADO 3/4'	UN	500,
1426	PLUG ROSC. 1/2	UND	500,
1427	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	UN	1.100,
1428	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	UN	1.600,
1429	PNEU EVA C/RODA 36CM 19MM P/CARRO DE MAO	UND	20,
1430	PNEU EVA C/RODA 36CM 27MM P/CARRO DE MAO	UND	20,
1431	PNEU P/ CARRINHO	UND	20,
1432	POLICORTE 12" C-100	UN	5,
1433	PONTEIRO P/ PEDRA 10"	UND	20,
1434	PONTEIRO SDS/PLUS 250MM	UND	20,
1435	PORCA 1/2	UN	3.700,
1436	PORCA 3/4	UN	2.700,
1437	PORCA 3/8	UN	3.700,
1438	PORCA 5/16	UND	2.700,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1439	PORCA 5/8	PC	2.100,
1440	PORCA SEXT. POLIDA 3/16	UND	10.000,
1441	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UN	10.000,
	porca sextavada em aço carbono 1/2 polida		
1442	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	10.000,
	Porca sextavada polida em aço		
1443	PORCA SEXTAVADA 5/8	UN	5.000,
	Porca sext. em aço polida 5/8.		
1444	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/4"	UN	10.000,
	porca sextavada em aço carbono 1/4		
1445	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/4"	UND	5.000,
	porca sextavada em aço carbono 3/4		
1446	PORCA SEXTAVADA POLIDA 5/16"	UN	10.000,
	porca sextavada em aço carbono 5/16		
1447	PORTA AÇO 60X210 DIR STANDER	UND	30,
1448	PORTA AÇO 60X210 ESQ STANDER	UND	30,
1449	PORTA AÇO 80X210 DIR STANDER	UND	30,
1450	PORTA AÇO 80X210 ESQ STANDER	UND	30,
1451	PORTA AÇO CORRER 204X210 QUAD. S/G	UND	10,
1452	PORTA CADEADO 300X2 1/2 ZINCADO CART.	UND	100,
1453	PORTA CADEADO 300X4 1/2 ZINCADO CART.	UND	100,
1454	PORTA DE MADEIRA MACIÇA - ALMOFADADA 60X210	UN	150,
1455	PORTA DE MADEIRA MACIÇA - ALMOFADADA 70X210	UN	150,
1456	PORTA DE MADEIRA MACIÇA - ALMOFADADA 80X210	UN	170,
1457	PORTA LAMINADA 60X210	UN	140,
1458	PORTA LAMINADA 80X210	UN	140,
1459	PORTA LISA 1ª LINHA 60X210	UN	150,
1460	PORTA LISA 1ª LINHA 70X210	UN	130,
1461	PORTA LISA 1ª LINHA 80X210	UN	210,
1462	PORTA LISA P/VERNIZ 60X210 IPE CHAMP.	UND	100,
1463	PORTA LISA P/VERNIZ 70X210 CORRUPIXA	UND	100,
1464	PORTA LISA P/VERNIZ 70X210 IPE CHAMP.	UND	100,
1465	PORTA LISA P/VERNIZ 80X210 CORRUPIXA	UND	100,
1466	PORTA LISA P/VERNIZ 80X210 IPE CHAMP.	UND	50,
1467	PORTA LISA P/VERNIZ 90X210 CORRUPIXA	UND	50,
1468	PORTA MADEIRA ALMOF. 60X210	UN	50,
1469	PORTA MADEIRA ALMOF. 80X210	UND	50,
1470	PORTA PAPEL COZ. STAND.C/TAMPA CR. 2857	UND	50,
1471	PORTA SANF.PVC 60X210 BRANCA	UND	100,
1472	PORTA SANF.PVC 70X210 BRANCA	UND	100,
1473	PORTA SANF.PVC 80X210 BRANCA	UND	50,
1474	PORTA SANF.PVC 90X210 BRANCA	UND	50,
1475	PORTA TOALHA ARGOLA	UND	50,
1476	PORTA TOALHA STAND.BARRA 60CM	UND	50,
1477	PORTAL DE MADEIRA 210X90 4X13	UND	50,
1478	PORTAL DE MADEIRA 60X210	UN	120,
1479	PORTAL DE MADEIRA 70X210	UN	120,
1480	PORTAL DE MADEIRA 80X210	UN	120,
1481	PORTAL MADEIRA 60X210 (4X13)	UND	50,
1482	PORTAL MADEIRA 80X210 (4X13)	UND	50,
1483	PREGO 10X10 C/ CABEÇA DE 1 KG	KG	200,
	Modelo: Com Cabeça Corpo liso Cabeça cônica e axadrezada Ponta tipo diamante Qualidade marcenaria Dimensões Medida: 10 x 10		
1484	PREGO 10X10 S/CABEÇA 500G	PCT	200,
1485	PREGO 12X12	KG	200,
	Modelo: Com Cabeça Corpo liso Cabeça cônica e axadrezada Ponta tipo diamante Qualidade marcenaria Dimensões Medida: 12 x 12		
1486	PREGO 12X12 S/CABEÇA 1KG	KG	200,
1487	PREGO 13X18	KG	200,
1488	PREGO 15X15	KG	200,
	Modelo: Com Cabeça Corpo liso Cabeça cônica e axadrezada Ponta tipo diamante Qualidade marcenaria Dimensões Medida: 15 x 15		
1489	PREGO 15X15 S/C 1KG	KG	200,
1490	PREGO 15X18	KG	200,
1491	PREGO 16X21	KG	200,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1492	PREGO 17X21	KG	300,
	Modelo: Com Cabeça Corpo liso Cabeça cônica e axadrezada Ponta tipo diamante Qualidade marcenaria Dimensões Medida: 17 x 21		
1493	PREGO 17X24	KG	300,
1494	PREGO 17X27	KG	300,
	Modelo: Com Cabeça Corpo liso Cabeça cônica e axadrezada Ponta tipo diamante Qualidade marcenaria Dimensões Medida: 17 x 27		
1495	PREGO 17X30 GALV. TELHEIRO 500G	KG	200,
1496	PREGO 18X24	KG	200,
1497	PREGO 18X27	KG	250,
1498	PREGO 18X27 GALVANIZADO TELHA	KG	200,
	Modelo: Com Cabeça Corpo liso Cabeça cônica e axadrezada Ponta tipo diamante Qualidade marcenaria Dimensões Medida: 18 x 27		
1499	PREGO 18X30	KG	200,
1500	PREGO 19X27	KG	300,
1501	PREGO 19X36	KG	300,
1502	PREGO 19X42	KG	200,
1503	PREGO 20X30	KG	200,
1504	PREGO 22 X48	KG	200,
	Modelo: Com Cabeça Corpo liso Cabeça cônica e axadrezada Ponta tipo diamante Qualidade marcenaria Dimensões Medida: 18 x 24		
1505	PREGO 22X42	KG	200,
1506	PREGO 24X60	PCTE	130,
	Embalagem de 1kg.		
1507	PREGO 24X60	KG	200,
	Modelo: Com Cabeça Corpo liso Cabeça cônica e axadrezada Ponta tipo diamante Qualidade marcenaria Dimensões Medida: 24 x 60		
1508	PREGO 26X72	KG	200,
	Modelo: Com Cabeça Corpo liso Cabeça cônica e axadrezada Ponta tipo diamante Qualidade marcenaria Dimensões Medida: 26 x 72		
1509	PREGO 26X78	PCTE	190,
	Embalagem de 1kg.		
1510	PREGO 26X84	PCTE	110,
1511	PREGO C/ CABEÇA 12X12	PCTE	140,
	Embalagem de 1kg.		
1512	PREGO C/ CABEÇA 15X15	PCTE	140,
	Embalagem de 1kg.		
1513	PREGO C/ CABEÇA 16X24	PCTE	150,
	Embalagem de 1kg.		
1514	PREGO C/ CABEÇA 16X27	PCTE	150,
	Embalagem de 1kg.		
1515	PREGO C/ CABEÇA 17X21	PCTE	230,
	Embalagem de 1kg.		
1516	PREGO C/ CABEÇA 17X24	PCTE	230,
	Embalagem de 1kg.		
1517	PREGO C/ CABEÇA 17X27	PCTE	230,
	Embalagem de 1kg.		
1518	PREGO C/ CABEÇA 18X24	PCTE	230,
	Embalagem de 1kg.		
1519	PREGO C/ CABEÇA 18X27	PCTE	230,
	Embalagem de 1kg.		
1520	PREGO C/ CABEÇA 18X30	PCTE	170,
	Embalagem de 1kg.		
1521	PREGO C/ CABEÇA 19X27	PCTE	190,
	Embalagem de 1kg.		
1522	PREGO C/ CABEÇA 19X36	PCTE	190,
	Embalagem de 1kg.		
1523	PREGO C/ CABEÇA 19X42	PCTE	90,
	Embalagem de 1kg.		
1524	PREGO C/ CABEÇA 22X42	PCTE	90,
	Embalagem de 1kg.		
1525	PREGO C/ CABEÇA 22X48	PCTE	90,
	Embalagem de 1kg.		
1526	PREGO C/ CABEÇA 26X72	PCTE	410,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Embalagem de 1kg.		
1527	PREGO CAIXARIA 18X30 CABEÇA DUPLA	KG	100,
1528	PREGO S/ CABEÇA 12X12	PCTE	130,
	Embalagem de 1kg.		
1529	PREGO TELHEIRO C/ ARRUELA18X27	PCTE	400,
	Embalagem de 1kg.		
1530	PRENDEDOR P/ PORTA UNIVERSAL NIQ.	UND	50,
1531	PROLONG.AMARELO P/CX PLAST. OCTOG 4X4	UND	100,
1532	PROTETOR AUDITIVO SILICONE 133345	UND	100,
1533	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	UND	50,
1534	PRUMO P/ PEDREIRO 500G	UN	33,
1535	PRUMO P/ PEDREIRO 750G	UN	33,
1536	PRUMO PARADE 1000GR 1465 METAL	UND	20,
1537	PRUMO PAREDE 400GR N°02	UN	20,
1538	PRUMO PAREDE 500GR N°03 METAL	UND	20,
1539	PRUMO PAREDE 750GR N°04 METAL	UND	20,
1540	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LTS	UN	106,
1541	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL 20LT C/ALAV.LATERAL	UND	6,
1542	PULVERIZADOR MANUAL LATERAL 5,00LT	UND	6,
1543	RALO SINF. RED. BRANCO 100X40	UND	100,
1544	REBITADOR MANUAL DE ALAVANCA 13"	UN	47,
1545	REBITADOR MANUAL DE ALAVANCA 17"	UN	47,
1546	REBITE 4.0X10	UN	3.500,
1547	REBITE 4.0X12	UN	3.500,
1548	REBITE 4.0X16	UN	3.500,
1549	REBITE 4.8X10	UN	3.500,
1550	REBITE 4.8X12	UND	3.100,
1551	REBITE 4.8X16	UN	3.500,
1552	REBITE 6.2X16	UN	3.500,
1553	REBITE 6.2X25	UN	3.100,
1554	REBITE 6.2X30	UN	3.500,
1555	REBITE POP ALUMINIO 310	UND	10.000,
1556	REBITE POP ALUMINIO 312	UND	10.000,
1557	REBITE POP ALUMINIO 412	UND	10.000,
1558	REBITE POP ALUMINIO 418	UND	10.000,
1559	REBITE POP ALUMINIO 419	UND	10.000,
1560	REBITE POP ALUMINIO 512	UND	10.000,
1561	REBITE POP ALUMINIO 619	UND	10.000,
1562	REDUCAO ESG. 200X150	UND	100,
1563	REDUCAO ESG. 250X200	UND	100,
1564	REDUÇÃO ESGOTO 50X40XMM	UN	100,
1565	REDUCAO EXCENT. 100X50MM	UND	100,
1566	REDUCAO EXCENT. 100X75MM	UND	100,
1567	REDUCAO EXCENT. 150X100MM	UND	50,
1568	REDUCAO EXCENT. 200X150MM	UND	50,
1569	REDUCAO EXCENT. 75X50MM	UND	100,
1570	REDUCAO ROSCA 1.1/2X1"	UND	100,
1571	REDUCAO ROSCA 1.1/2X1/2"	UND	100,
1572	REDUCAO ROSCA 1.1/2X3/4"	UND	100,
1573	REDUCAO ROSCA 1.1/4X1	UND	100,
1574	REDUCAO ROSCA 1.1/4X3/4"	UND	100,
1575	REDUCAO ROSCA 1X1/2"	UND	100,
1576	REDUCAO ROSCA 1X3/4"	UND	100,
1577	REDUCAO ROSCA 2X1"	UND	100,
1578	REDUCAO ROSCA 2X1.1/2"	UND	100,
1579	REDUCAO ROSCA 3/4X1/2	UND	100,
1580	REG. ESF.IRRIG. C/UNIAO DENTADA 1/2	UND	100,
1581	REG. ESF.IRRIG. C/UNIAO DENTADA 3/4	UND	100,
1582	REG. ESF.IRRIG. LR 25X3/4	UND	100,
1583	REG. ESF.IRRIG. RR 3/4	UND	100,
1584	REG. ESF.LATAO 1" PASSAGEM PLENA	UND	100,
1585	REG. ESF.LATAO 1.1/4" PASSAG.PLENA	UND	50,
1586	REG. ESF.LATAO 1/2" PASS. PLENA	UND	100,
1587	REG. ESF.LATAO 2" PASSAG.PLENA	UND	20,
1588	REG. ESF.LATAO 3" PASSAG.PLENA	UND	6,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1589	REG. ESF.LATAO 3/4"	UND	100,
1590	REG. ESF.SOLD. 20MM C/UNIAO	UND	200,
1591	REG. ESF.SOLD. 20MM S/UNIAO	UND	200,
1592	REG. ESF.SOLD. 25MM C/UNIAO	UND	200,
1593	REG. ESF.SOLD. 25MM S/UNIAO	UND	200,
1594	REG. ESF.SOLD. 32MM C/UNIAO	UND	200,
1595	REG. ESF.SOLD. 32MM S/UNIAO	UND	200,
1596	REG. ESF.SOLD. 40MM C/UNIAO	UND	200,
1597	REG. ESF.SOLD. 40MM S/UNIAO	UND	200,
1598	REG. ESF.SOLD. 50MM C/UNIAO	UND	200,
1599	REG. ESF.SOLD. 50MM S/UNIAO	UND	200,
1600	REG. ESF.SOLD. 60MM C/UNIAO	UND	100,
1601	REG. ESF.SOLD. 60MM S/UNIAO	UND	100,
1602	REG. ESF.SOLD. 75MM C/UNIAO	UND	50,
1603	REG. ESF.SOLD. 75MM S/UNIAO	UND	50,
1604	REG. GAV. C/CANOPLA 1509 1"	UND	50,
1605	REG. GAV. C/CANOPLA 1509 1.1/2	UND	20,
1606	REG. GAV. C/CANOPLA 1509 3/4	UND	20,
1607	REG. PRES. 1/2" C/CANOPLA 1990	UND	50,
1608	REG. PRES. 3/4" C/CANOPLA 1990	UND	50,
1609	REG. PRES.SOLD. 20 MM	UND	50,
1610	REG. PRES.SOLD. 25 MM REF.1987	UND	50,
1611	REG.ESF. 3/4" BRUTO 1552B034	UND	50,
1612	REG.PRESSAO LATAO CROMO 1414 C23 3/4	UND	50,
1613	REG.PRESSAO LATAO CROMO 1414 C333/4	UND	50,
1614	REG.PRESSAO LATAO CROMO C/CANOP. C33 3/4	UND	50,
1615	REGADOR PLAST. 10LT VERDE	UND	20,
1616	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 1º LINHA	UN	65,
1617	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 2ª LINHA	UN	65,
1618	REGISTRO DE GAVETA 2" 1º LINHA	UN	60,
1619	REGISTRO DE GAVETA 2" 2ª LINHA	UN	45,
1620	REGISTRO DE GAVETA 3/4 1º LINHA	UN	45,
1621	REGISTRO DE GAVETA 3/4 2ª LINHA	UN	45,
1622	REGISTRO DE PRESSÃO 1" 1º LINHA	UN	55,
1623	REGISTRO DE PRESSÃO 1" 2ª LINHA	UN	55,
1624	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 1º LINHA	UN	45,
1625	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 2ª LINHA	UN	45,
1626	REGUA ALUMINIO 2 MT SUPER REFORC.	UND	50,
1627	REGUA ALUMINIO 3 MT REFORCADA	UND	50,
1628	REGUA ALUMINIO 3 MT SUPER REFORC.	UND	50,
1629	REGULADOR P/ MAÇARICO DE OXIGÊNIO	UN	31,
1630	REJUNTE FLEXIVEL 1 KG CORES DIVERSAS	UND	1.000,
1631	REJUNTE FLEXÍVEL AREIA 01KG	UN	300,
1632	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 01KG	UN	400,
1633	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA CLARO 01KG	UN	320,
1634	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA ESCURO 01KG	UN	300,
1635	REJUNTE FLEXÍVEL MARFIM 01KG	UN	300,
1636	REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 01KG	UN	350,
1637	RESINA ACRIL.CORES DIV. BASE AGUA 18LT	GL	50,
1638	RESINA ACRIL.CORES DIV. BASE AGUA 3.6LT	GL	50,
1639	RESINA ACRIL.INC.BASE SOLVE. 18LT	UND	50,
1640	RESINA ACRIL.INC.BASE SOLVE. 3.6LT	GL	50,
1641	REVEST.CERAMICA CLASSE-A 32X45	M2	1.500,
1642	REVEST.CERAMICA CLASSE-A 32X57	M2	1.500,
1643	RISCADOR MANUAL	UND	30,
1644	RODAFORRO 6MT (CANTONEIRA)	BA	1.000,
1645	RODAFORRO 6MT (TIPO U)	BA	1.000,
1646	RODEL 80MM WIDEA REF.60200	UND	100,
1647	RODO DE LIMPEZA EM ACO 60CM C/ CABO ALUMINIO	UND	10,
1648	RODO DE LIMPEZA EM ACO 80CM C/ CABO ALUMINIO	UND	10,
1649	ROLDANA P/ POCO Nº 12	UND	20,
1650	ROLDANA P/ POCO Nº 16	UND	20,
1651	ROLDANA PLAST. Nº 01 24X24	UND	3.000,
1652	ROLDANA PLAST. Nº 03 36X36	UND	3.000,
1653	ROLDANA PLÁSTICA 30X30	UN	3.000,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1654	ROLO DE LÃ 15CM ANTI-GOTA	UN	210,
1655	ROLO DE LÃ 15CM PÊLO ALTO	UN	150,
1656	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTA	UN	260,
1657	ROLO DE LÃ 23CM PÊLO ALTO	UN	250,
1658	ROLO DE LÃ 5CM ANTI-GOTA	UN	250,
1659	ROLO DE LÃ 9CM ANTI-GOTA	UN	300,
1660	ROLO DE LÃ 9CM PÊLO ALTO	UN	150,
1661	ROLO ESPUMA 15CM AMARELO 406/15A	UND	200,
1662	ROLO ESPUMA 23CM AMARELO 406/23A	UND	200,
1663	ROLO ESPUMA 5CM 406/5A AMARELO	UND	200,
1664	ROLO ESPUMA 9CM 406/9A AMARELO	UND	200,
1665	ROLO LA CARN. 5CM MINI AT-328/5	UND	500,
1666	ROLO LA CARN. 9CM 328/9	UND	500,
1667	ROLO LA CARN.15CM 328/15	UND	500,
1668	ROLO LA CARN.23CM S/SUP. 228/22 MISTA	UND	500,
1669	ROLO LA CARN.23CM S/SUP. 322/22 EXTRA	UND	200,
1670	ROLO LA CARN.23CM S/SUP. 328/22 ESP.	UND	200,
1671	ROLO LA SINT. ANTIRRESP. ECONO. 23CM 773/10	UND	200,
1672	ROLO PELE CARN. GOL 23CM 923/19	UND	200,
1673	ROLO PELE CARN.23CM S/SUP. 353/10 EPOXI	UND	150,
1674	ROLO RESIMAX 23CM 339/5A	UND	150,
1675	ROLO RESIMAX MINI 9CM 339/9A	UND	150,
1676	SABONETEIRA GIRATORIA VIDRO/ACO INOX	UND	50,
1677	SABRE P/ MOTO SERRA 36 DENTES	UN	21,
1678	SABRE P/ MOTOSSERRA 32 DENTES	UN	21,
1679	SABRE P/ MOTOSSERRA 42 DENTES	UN	21,
1680	SELADOR ACR. 3600ML BCO NEVE	GL	150,
1681	SELADOR ACR.18LT BCO NEVE	BD	150,
1682	SELADOR ACRÍLICO 18LTS.	UN	140,
1683	SELADOR ACRÍLICO 3.600LTS.	UN	150,
1684	SELADOR P/ MADEIRA 3.600LTS.	UN	250,
1685	SELADOR P/MAD. 900ML	LT	150,
1686	SERRA ACO RAP.12" BIMETAL 1224	UND	100,
1687	SERRA CIRC.4 3/8 110MM 36 DENTES	UND	100,
1688	SERRA CIRC.7 1/4 185MM 24 DENTES	UND	100,
1689	SERRA COPO DIAMANTADA 35MM 7015	UND	50,
1690	SERRA COPO DIAMANTADA 45MM	UND	10,
1691	SERRA COPO DIAMANTADA 53MM	UND	6,
1692	SERRA COPO DIAMANTADA 53MM LONGA	UND	6,
1693	SERRA DE AÇO P/ CORTAR FERRO	UN	230,
1694	SERRA MARMORE 1300/1400 WATS	UND	6,
1695	SERRA MÁRMORE 220V	UN	11,
1696	SERRA TICO-TICO 220V	UND	6,
1697	SERROTE COSTA 12"	UND	10,
1698	SERROTE DE VIDEA 22"	UN	17,
1699	SERROTE DE VIDEA 24"	UN	17,
1700	SERROTE DIAMANTE 22"	UND	10,
1701	SERROTE EXTRA WIDEA 24"	UND	10,
1702	SERROTE PODA CURVO 12"	UND	10,
1703	SIFAO SANF.MULT USO DUPLO 2602	UND	100,
1704	SIFAO SANF.MULT USO PVC BR. 70CM 2601	UND	100,
1705	SIFAO SANF.MULT USO TRIPLO 07800	UND	100,
1706	SIFAO SANF.MULT USO UNIV.LONGO 1,5M PVC BR.	UND	100,
1707	SIFÃO SANFONADO BRANCO	UN	360,
1708	SIFÃO SANFONADO CROMADO	UN	200,
1709	SILICONE 200ML	UN	330,
1710	SILICONE 280G	UN	50,
1711	SILICONE 50G	UN	50,
1712	SOLDA ESTANHO 50X50	UN	70,
1713	SPUD P/ BACIA SANITÁRIA	UN	190,
1714	SPUD P/ VASO	UND	200,
1715	SUPORTE P/ AREA "CANTONEIRA"	UND	100,
1716	SUPORTE P/ ROLO 23CM S/R 330/23	UND	100,
1717	SUPORTE P/ ROLO S/ROSCA GAIOLA 400/23 SR	UND	100,
1718	TALHADEIRA CHATA 10"	UND	50,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1719	TALHADEIRA DE AÇO 20 A 30CM	UN	35,
1720	TALHADEIRA REDONDA 10"	UND	50,
1721	TALHADEIRA SDS/PLUS 20X250MM	UND	50,
1722	TAMBOR PLÁSTICO DE 100LTS	UN	190,
1723	TAMBOR PLÁSTICO DE 200LTS	UN	210,
1724	TAMPA P/ CX. D'ÁGUA 1000L POLIETILENO	UND	10,
1725	TAMPA P/ CX. D'ÁGUA 3000LT POLIETILENO	UND	10,
1726	TAMPÃO FERRO FUND.30X30 ARTICULADO	UND	10,
1727	TAMPÃO FERRO FUND.30X30 SIMPLES	UND	10,
1728	TAMPAO FERRO FUND.40X40 ARTICULADO	UND	10,
1729	TAMPAO FERRO FUND.40X40 SIMPLES	UND	10,
1730	TAMPAO FERRO FUND.40X50 ARTICULADO	UND	10,
1731	TAMPAO FERRO FUND.40X50 SIMPLES	UND	10,
1732	TAMPAO FERRO FUND.40X60 ARTICULADO	UND	10,
1733	TAMPAO FERRO FUND.50X50 ARTICULADO	UND	10,
1734	TAMPAO FERRO FUND.50X50 SIMPLES	UND	10,
1735	TANQUE BRANCO 50X50 20LT	UND	10,
1736	TANQUE DE CIMENTO TRIPLO	UN	10,
	TANQUE CIMENTO TRIPLO COMUM C/VALV.		
1737	TANQUE INOX 60X50X29 C/SUP.C/VALV	UND	10,
1738	TANQUE MARM. BATEDOR 60 X50 CORES DIV.	UND	10,
1739	TANQUE MARMORE DUPLO 100X50 CORES DIV.	UND	10,
1740	TANQUE MARMORE DUPLO 105X55 CORES DIV.	UND	10,
1741	TANQUE MARMORE DUPLO 125X62 CORES DIV.	UND	10,
1742	TANQUE MARMORE TRIPLO 145X50 CORES DIV.	UND	10,
1743	TANQUE MARMORE TRIPLO 155X55 CORES DIV.	UND	10,
1744	TANQUE MARMORE TRIPLO 165X55 CORES DIV.	UND	10,
1745	TANQUE MARMORE TRIPLO 180X63 CORES DIV.	UND	10,
1746	TANQUE PLAST. 30X60X50CM CZ.CLARO 24LT	UND	10,
1747	TANQUE SINT. BATEDOR 60 X50 CORES DIV.	UND	10,
1748	TANQUE SINT.DUPLO 100X50 CORES DIV.	UND	10,
1749	TANQUE SINT.DUPLO 110X055 CORES DIV.	UND	10,
1750	TANQUE SINT.DUPLO 120X058 CORES DIV.	UND	10,
1751	TANQUE SINT.TRIPLO 145X50 CORES DIV.	UND	10,
1752	TANQUE SINT.TRIPLO 165X55 CORES DIV.	UND	10,
1753	TANQUE SINT.TRIPLO 180X60 CORES DIV.	UND	10,
1754	TE ESG. 200MM	UND	20,
1755	TE ESG. 250MM	UND	20,
1756	TE ESG. 75MM	UN	100,
1757	TE ESG. REDUÇÃO 75X50MM	UN	250,
1758	TE ESGOTO 100MM	UND	180,
1759	TE ESGOTO 100MM	UN	100,
1760	TE ESGOTO 150MM	UND	170,
	Bitola 150mm Material PVC		
1761	TE ESGOTO 40MM	UN	560,
1762	TE ESGOTO 50MM	UN	580,
1763	TE ESGOTO 75MM	UND	130,
1764	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100MMX50MM	UN	375,
1765	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100MMX75MM	UN	155,
1766	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 150MMX100MM	UN	170,
1767	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 200X150MM	UN	110,
1768	TE GALV. 1/2"	UND	200,
1769	TE GALV. 3"	UND	50,
1770	TE GALVANIZADO 1	UN	290,
1771	TE GALVANIZADO 1.1/2	UN	190,
1772	TE GALVANIZADO 1.1/4	UN	170,
1773	TE GALVANIZADO 1/2	UN	90,
1774	TE GALVANIZADO 2	UN	210,
1775	TE GALVANIZADO 2.1/2	UN	100,
1776	TE GALVANIZADO 3/4	UN	290,
1777	TE INT. POLIETILENO 1/2" ROSCA	UND	500,
1778	TE INT. POLIETILENO 3/4" ROSCA	UND	500,
1779	TE INT. POLIETILENO TRIPLO 1/2"	UND	500,
1780	TE INT. POLIETILENO TRIPLO 3/4"	UND	500,
1781	TE INT. POLIETILENO1" ROSCA	UND	500,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1782	TE INT. POLIETILENO1.1/4 ROSCA	UND	500,
1783	TE ROSCA 1"	UND	500,
1784	TE ROSCA 1.1/2"	UND	500,
1785	TE ROSCA 1.1/4"	UND	500,
1786	TE ROSCA 1/2"	UND	500,
1787	TE ROSCA 2"	UND	500,
1788	TE ROSCA 3/4"	UND	500,
1789	TE ROSCA REDUCAO 1.1/2X3/4"	UND	500,
1790	TE ROSCA REDUCAO 3/4X1/2"	UND	500,
1791	TE SOLD. 110MM	UND	20,
1792	TE SOLD. 25MM	UND	500,
1793	TE SOLD. 40MM	UN	500,
1794	TE SOLD. 50MM	UN	500,
1795	TE SOLD. 60MM	UN	100,
1796	TE SOLD. 75MM	UND	50,
1797	TE SOLD. 85MM	UND	50,
1798	TE SOLD. LR 20X1/2"	UND	500,
1799	TE SOLD. LR 25X1/2"	UND	500,
1800	TE SOLD. LR 25X3/4"	UND	500,
1801	TE SOLD. LR B.LATAO 20X1/2"	UND	500,
1802	TE SOLD. LR B.LATAO 25X1/2"	UND	700,
1803	TE SOLD. LR B.LATAO 25X3/4"	UND	500,
1804	TE SOLD. REDUCAO 25X20MM	UND	500,
1805	TE SOLD. REDUCAO 32X25MM	UND	500,
1806	TE SOLD. REDUCAO 40X25MM	UND	500,
1807	TE SOLD. REDUCAO 40X32MM	UND	500,
1808	TE SOLD. REDUCAO 50X25MM	UND	500,
1809	TE SOLD. REDUCAO 50X32MM	UND	500,
1810	TE SOLD. REDUCAO 50X40MM	UND	500,
1811	TE SOLDÁVEL 20MM	UN	760,
1812	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	510,
1813	TE SOLDÁVEL 32MM	UN	750,
1814	TE SOLDÁVEL 40MM	UN	360,
1815	TE SOLDÁVEL 50MM	UN	360,
1816	TE SOLDÁVEL 60MM	UN	210,
1817	TELA SOLDADA 2.40X3,00MT 20X20CM 4.2X4.2MM	UND	200,
1818	TELHA 4MM 2.44X0.50MT	UND	10.000,
1819	TELHA 5MM 1.53X1.10MT	UND	1.500,
1820	TELHA 5MM 1.83X1.10MT	UND	1.500,
1821	TELHA 5MM 2.13X1.10MT	UND	1.500,
1822	TELHA 5MM 2.44X1.10MT	UND	1.500,
1823	TELHA 6MM 3.05X1.10MT	UND	1.500,
1824	TELHA 6MM 3.66X1.10MT	UND	1.500,
1825	TELHA CAPA E BICA ROMANA	UN	52.000,
1826	TELHA CAPOTE DE BARRO	UN	1.300,
1827	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 4MM 2.44M X 0,50M	UN	2.300,
1828	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 1,83 X 1,10	UN	1.600,
1829	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 X 1,10	UN	1.600,
1830	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 3,05 X 1,10	UN	1.600,
1831	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 3,66 X 1,10	UN	1.600,
1832	TELHA PLAN CERAMICA	UND	10.000,
1833	TELHA PLAN P/ BEIRAL	UN	1.800,
1834	TELHA PORTUGUESA CERAMICA	UND	10.000,
1835	TELHA ROMANA CERAMICA	UN	10.000,
1836	TELHA TRANSP.2.44X0,50 F.DE VIDRO	UND	200,
1837	TELHA TRANSP.3.66X1.10M F.DE VIDRO	UND	100,
1838	TESOURA CHAPA CORTE RETO 10"	UND	100,
1839	TEXT. RUSTICO 20KG BCO NEVE	CX	100,
1840	TEXT. TEXTURIZ. 20KG BCO NEVE	CX	100,
1841	THINNER 01 LT	UN	230,
1842	THINNER 05LTS	UN	190,
1843	THINNER 5LT REF.400	GL	200,
1844	THINNER 900ML REF.400	LT	500,
1845	TIJOLO 6 FUROS	UN	85.000,
	tijolo de barro 6 furos 14 x 19 x 9		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1846	TIJOLO 6 FUROS DIVERSOS	UN	100.000,
1847	TIJOLO BANDINHA	UN	37.500,
1848	TINTA ACRIL.ECON.INTER.18LT "NORM.ABRAFATI" CORES DIV.	BD	600,
1849	TINTA ACRIL.ECON.INTER.3.6LT "NORM.ABRAFATI" CORES DIV.	GL	600,
1850	TINTA ACRIL.PREM.ACETIN.18LT "NORM.ABRAFATI" CORES DIV.	LA	600,
1851	TINTA ACRIL.PREM.ACETIN.3.6LT "NORM.ABRAFATI" CORES DIV	GL	600,
1852	TINTA ACRIL.PREMIU.PISO "NORM.ABRAFATI" 3,6LT CORES DIV	GL	600,
1853	TINTA ACRIL.PREMIU.PISO"NORM.ABRAFATI" 18LT CORES DIV	LA	600,
1854	TINTA ACRIL.STD.EXTER.18LT "NORMAT.ABRAFATI" CORES DIV.	LA	600,
1855	TINTA ACRIL.STD.EXTER.3.6LT "NORM.ABRAFATI" CORES DIV.	GL	600,
1856	TINTA P/ PISO 18 LT. COR AZUL	LATA	145,
Tinta Acrílica azul para Piso Liso 18 Litros, tinta à base de resina acrílica para pisos cimentados grande poder de cobertura e alta durabilidade			
1857	TINTA P/ PISO 18LTS COR AMARELO	LATA	100,
1858	TINTA P/ PISO 18LTS. COR CINZA CHUMBO	LATA	150,
1859	TINTA P/ PISO 18LTS. VERDE	LATA	70,
Tinta Acrílica verde para Piso Liso 18 Litros, tinta à base de resina acrílica para pisos cimentados grande poder de cobertura e alta durabilidade			
1860	TINTA P/ PISO COR CONCRETO 18LTS	LATA	85,
1861	TINTA PVA EXTERNA AREIA 18 LTS.	UN	85,
1862	TINTA PVA EXTERNA AREIA 3.600 LTS.	UN	175,
1863	TINTA PVA EXTERNA AZUL PROFUNDO 3.600 LTS.	UN	225,
1864	TINTA PVA EXTERNA AZUL PROFUNDO18 LTS.	UN	185,
1865	TINTA PVA EXTERNA BRANCO GELO 18 LTS.	UN	270,
1866	TINTA PVA EXTERNA BRANCO GELO 3.600 LTS.	UN	200,
1867	TINTA PVA EXTERNA MARFIM 18 LTS.	UN	110,
1868	TINTA PVA EXTERNA MARFIM 3.600 LTS.	UN	130,
1869	TINTA PVA EXTERNA PALHA 18 LTS.	UN	110,
1870	TINTA PVA EXTERNA PALHA 3.600 LTS.	UN	110,
1871	TINTA PVA INTERNA AREIA 18 LTS.	UN	140,
1872	TINTA PVA INTERNA AREIA 3.600 LTS.	UN	100,
1873	TINTA PVA INTERNA BRANCA 18 LTS.	UN	290,
1874	TINTA PVA INTERNA BRANCA 3.600 LTS.	UN	170,
1875	TINTA PVA INTERNA MARFIM 18 LTS.	UN	130,
1876	TINTA PVA INTERNA MARFIM 3.600 LTS.	UN	120,
1877	TINTA PVA INTERNA PALHA 18 LTS.	UN	120,
1878	TINTA PVA INTERNA PALHA 3.600 LTS.	UN	100,
1879	TINTA SPRAY ALTA TEMP. 400ML CORES DIVERSAS	UND	300,
1880	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS 400ML	UND	300,
1881	TINTA SPRAY LUMINOSA CORES DIVERSAS 400ML	UND	300,
1882	TINTA SPRAY MULTIUSO CORES DIVERSAS 400ML	UND	300,
1883	TOR. PVC 10CM 1/2 E 3/4" REF.1126	UND	100,
1884	TOR. PVC 15CM C/BICO 1/2 E 3/4 REF.1124	UND	100,
1885	TOR. PVC ALAV.18CM 1/2 E 3/4 REF. 1113	UND	150,
1886	TOR. PVC JARDIM PRETA 1/2 E 3/4" REF.1128	UND	150,
1887	TOR. PVC LAVAT. 1/2" REF.1195-1	UND	100,
1888	TOR. PVC. COZ. 15CM 1/2 E 3/4" REF.1158	UND	100,
1889	TOR. PVC. P/MAQ. LAVAR 1/2 E 3/4 REF.1992	UND	100,
1890	TORN.BOIA 1/2 CX.DESCARGA	UND	150,
1891	TORNEIRA BICA MOVEL BALCAO C/ AREJO ARTIC.	UND	100,
1892	TORNEIRA BICA MOVEL PAR. BRCA C/AREJ. ART.	UND	100,
1893	TORNEIRA BOIA PLÁSTICA P/ CAIXA D'ÁGUA	UN	135,
1894	TORNEIRA ESFERA JARDIM METAL 1/2X3/4	UND	100,
1895	TORNEIRA LATAO CR. 1193 C-33 LAVATORIO 1/4V	UND	100,
1896	TORNEIRA LATAO CR. 1428 C-33 MAQ. LAVAR	UND	100,
1897	TORNEIRA LATAO CR. B.MOV. M 95 G MESA BICA ALTA AREJ.FIXO 1/4	UND	100,
1898	TORNEIRA LATAO CR. BICA MOV. FILTRO 2272 C-40	UND	100,
1899	TORNEIRA LATAO CR. F 95 M MESA BICA MEDIA C/AREJ.FIXO	UND	100,
1900	TORNEIRA LATAO CR. F 95 P MESA BICA BAIXA C/AREJ.FIXO	UND	100,
1901	TORNEIRA LATAO CR. PAREDE 1128 CR 1/2 P/JARDIM	UND	100,
1902	TORNEIRA LATAO CR. PAREDE 1158 C-33 18CM COZINHA	UND	100,
1903	TORNEIRA LATAO CR.BICA MOV. 1162 C-33 COZ.PAREDE	UND	100,
1904	TORNEIRA LATAO CR.BICA MOV. 1163 C-33 COZ.BANCADA	UND	100,
1905	TORNEIRA LATAO CR.BICA MOV. 1195 C-33 LAVAT. 1/4V	UND	100,
1906	TORNEIRA LAVAT. BICA ALTA BALCAO BRANCA	UND	100,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1907	TORNEIRA METAL PEQUENA LAVATÓRIO 1/2 (BANCADA)	UN	155,
1908	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E 3/4 (BANCADA) GIRATÓRIA	UN	150,
1909	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E 3/4 (PAREDE) GIRATÓRIA	UN	140,
1910	TORNEIRA METAL PIA DE COZINHA 1/2 E 3/4 (PAREDE) RETA	UN	150,
1911	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 1/2"	UN	170,
1912	TORNEIRA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO (BANHEIRO) SIMPLES	UN	160,
1913	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA DE COZINHA 1/2 E 3/4	UN	330,
1914	TORQUES ARMADOR 12" CLASSE-A	UND	30,
1915	TRELICA 12CMX6/5,0MM (1/4) 6,00MT	BA	500,
1916	TRELICA 8CMX6/4,2MM (1/4) 6,00MT	BA	1.000,
1917	TRENA DE FIBRA 25MT	UN	80,
1918	TRENA DE FIBRA 30MT	UN	70,
1919	TRENA DE FIBRA 50MTS	UN	60,
1920	TRENA EMBORRACHADA 5MT	UN	100,
1921	TRENA EMBORRACHADA 5MT 19MM	UND	50,
1922	TRENA EMBORRACHADA 5MT 25MM	UND	50,
1923	TRENA EMBORRACHADA 7,5MT 25MM	UND	50,
1924	TRENA EMBORRACHADA 8MT	UN	100,
1925	TRENA FIBRA 50 MT	UND	10,
1926	TRENA FIBRA DE 30 MT	UN	10,
1927	TRINCHA P/ PINTURA 1"	UN	190,
1928	TRINCHA P/ PINTURA 1.1/2	UN	230,
1929	TRINCHA P/ PINTURA 2"	UN	250,
1930	TRINCHA P/ PINTURA 2.1/2	UN	250,
1931	TRINCHA P/ PINTURA 3"	UN	250,
1932	TRINCHA P/ PINTURA 3/4	UN	160,
1933	TRINCHA P/ PINTURA 4"	UN	160,
1934	TUBO ACO CARB. RED. 6.1/2" 2,65MM P/POCO ARTES.	MT	100,
1935	TUBO ACO CARB. RED. 6.1/2" 3,35MM P/POCO ARTES.	MT	100,
1936	TUBO DE DESCARGA C/ JOELHO AZUL	UN	120,
1937	TUBO DE DESCARGA P/ EMBUTIR	UN	150,
1938	TUBO DESC.P/CX.EMB. 1,60MT	UND	200,
1939	TUBO DESC.P/VALV.C/JOELHO	UND	200,
1940	TUBO DESPEJO 1.00MT	UND	150,
1941	TUBO ESG. 150MM CLASSE A	BR	250,
1942	TUBO ESG. 200MM CLASSE A	BA	60,
1943	TUBO ESG. 250MM CLASSE A	BA	50,
1944	TUBO ESG. 300MM CLASSE A	BA	50,
1945	TUBO ESGOTO 100MM CLASSE A	BARRA	450,
	Barra 6mts.		
1946	TUBO ESGOTO 150MM	UN	130,
1947	TUBO ESGOTO 200MM	UN	130,
1948	TUBO ESGOTO 300MM	UN	120,
1949	TUBO ESGOTO 40MM CLASSE A	BARRA	510,
1950	TUBO ESGOTO 50MM CLASSE A	BARRA	490,
	Barra de 6mts.		
1951	TUBO ESGOTO 75MM CLASSE A	BARRA	450,
	Barra de 6 mts.		
1952	TUBO GALV. 1" 2.65MM	BA	50,
1953	TUBO GALV. 1.1/2" 2.65MM	BA	50,
1954	TUBO GALV. 1.1/4" 2.65MM	BA	50,
1955	TUBO GALV. 1/2" 2.25MM	BA	100,
1956	TUBO GALV. 2" 3.00MM	BA	40,
1957	TUBO GALV. 2.1/2" 3.35MM	BA	40,
1958	TUBO GALV. 3" 3.71MM	BA	30,
1959	TUBO GALV. 3/4" 2.25MM	BA	50,
1960	TUBO GALVANIZADO REDONDO 1"	BARRA	150,
	Barra de 6mts.		
1961	TUBO GALVANIZADO REDONDO 1.1/2	BARRA	190,
	Barra de 6mts.		
1962	TUBO GALVANIZADO REDONDO 1.1/4	BARRA	190,
	Barra de 6mts.		
1963	TUBO GALVANIZADO REDONDO 1/2	BARRA	190,
	Barra de 6mts.		
1964	TUBO GALVANIZADO REDONDO 2"	BARRA	250,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

	Barra de 6mts.		
1965	TUBO GALVANIZADO REDONDO 2.1/2	BARRA	350,
1966	TUBO GALVANIZADO REDONDO 3"	BARRA	250,
	Barra de 6mts.		
1967	TUBO GALVANIZADO REDONDO 3/4	BARRA	150,
	Barra de 6mts.		
1968	TUBO IRRIGACAO PN-80 AZUL 100MM	BA	50,
1969	TUBO IRRIGACAO PN-80 AZUL 150MM	BA	50,
1970	TUBO IRRIGACAO PN-80 AZUL 32MM	BA	50,
1971	TUBO IRRIGACAO PN-80 AZUL 40MM	BA	50,
1972	TUBO LIG. SANF. METALIZ. 25CM	UND	100,
1973	TUBO NERVURADO STD.GEO 100MM X 4 MT P/POCO ARTESIANO	BA	50,
1974	TUBO NERVURADO STD.GEO 150MM X 4 MT P/POCO ARTESIANO	BA	30,
1975	TUBO POLIET. 1 X 2.00MM	MT	1.000,
1976	TUBO POLIET. 1 X 3,0MM	MT	1.000,
1977	TUBO POLIET. 1.1/4 X 3.0MM	MT	1.000,
1978	TUBO POLIET. 1/2 X 1.50MM	MT	1.000,
1979	TUBO POLIET. 2 X 4.0MM	MT	1.000,
1980	TUBO POLIET. 3/4 X 1.50MM	MT	1.000,
1981	TUBO SODÁVEL 32MM CLASSE A	BARRA	280,
1982	TUBO SOLD. 75MM CLASSE A	BA	100,
1983	TUBO SOLD.110MM CLASSE A	BA	50,
1984	TUBO SOLDÁVEL 110MM AZUL	BARRA	260,
	Tubo soldável p/ poço semi artesiano.		
1985	TUBO SOLDÁVEL 20MM CLASSE A	BARRA	650,
1986	TUBO SOLDÁVEL 25MM CLASSE A	BARRA	1.050,
1987	TUBO SOLDÁVEL 32MM CLASSE A	BA	300,
1988	TUBO SOLDÁVEL 40MM CLASSE A	BARRA	660,
1989	TUBO SOLDÁVEL 50MM CLASSE A	BARRA	620,
1990	TUBO SOLDÁVEL 60MM CLASSE A	BARRA	390,
	Barra de 6mts.		
1991	UNHO COMPL. 1X3/4"	UND	500,
1992	UNIAO GALV. 3"	UND	100,
1993	UNIÃO GALVANIZADA 1	UN	230,
1994	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/2	UN	230,
1995	UNIÃO GALVANIZADA 1.1/4	UN	230,
1996	UNIÃO GALVANIZADA 1/2	UN	230,
1997	UNIÃO GALVANIZADA 2	UN	250,
1998	UNIÃO GALVANIZADA 2.1/2	UN	100,
1999	UNIÃO GALVANIZADA 3/4	UN	250,
2000	UNIAO INT. POLIETILENO 1"	UND	500,
2001	UNIAO INT. POLIETILENO 1/2"	UND	500,
2002	UNIAO INT. POLIETILENO REDUCAO 1X3/4"	UND	500,
2003	UNIAO INT. POLIETILENO REDUCAO 3/4X1/2"	UND	500,
2004	UNIÃO INTERNO 3/4	UN	500,
2005	UNIAO ROSCA 1"	UND	100,
2006	UNIAO ROSCA 1.1/2"	UND	100,
2007	UNIAO ROSCA 1.1/4"	UND	100,
2008	UNIAO ROSCA 1/2"	UND	100,
2009	UNIAO ROSCA 2"	UND	100,
2010	UNIAO ROSCA 3/4"	UND	100,
2011	UNIAO SOLD 40MM	UN	300,
2012	UNIÃO SOLD 50MM	UN	200,
2013	UNIAO SOLD. 20MM	UND	300,
2014	UNIAO SOLD. 60MM	UND	50,
2015	UNIAO SOLD. 75MM	UND	50,
2016	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UN	300,
2017	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UN	300,
2018	VALV. AMERICANA 3.1/2 PIA INOX	UND	50,
2019	VALV. AMERICANA 4.1/2 PIA INOX	UND	50,
2020	VALV. DESC.DN40-CROMO 2550.C.112 COMPLETA	UND	20,
2021	VALV. ESCOAMENTO 1" CROMO P/ PIA COZ.	UND	50,
2022	VALV. RETENCAO HORIZ/VERT. SOLD.25MM	UND	50,
2023	VALV. RETENCAO HORIZ/VERT. SOLD.32MM	UND	50,
2024	VALV. RETENCAO HORIZ/VERT. SOLD.40MM	UND	50,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

2025	VALV. RETENCAO HORIZ/VERT. SOLD.50MM	UND	50,
2026	VALV. RETENCAO HORIZONT/VERT 3/4"	UND	50,
2027	VALV. RETENCAO LATAO HORIZ/VERT. 1"	UND	50,
2028	VALV. RETENCAO LATAO HORIZ/VERT. 1.1/2"	UND	50,
2029	VALV. RETENCAO LATAO HORIZ/VERT. 1.1/4	UND	20,
2030	VALV. SUCCAO LATAO 1"	UND	50,
2031	VALV. SUCCAO LATAO 1.1/4"	UND	50,
2032	VALV. SUCCAO LATAO 3/4"	UND	50,
2033	VALV. SUCCAO SOLD 1.1/4"	UND	50,
2034	VALV. SUCCAO SOLD. 1"	UND	50,
2035	VALV.BR P/LAV/TANQUE (LONGA) Nº08	UND	50,
2036	VALV.METAL CR TANQUE 1 1/4 1620	UND	50,
2037	VALV.PVC CROM.P/LAVAT. (CURTA)	UND	50,
2038	VÁLVULA CROMADA 3.1/2 P/ PIA INOX	UN	110,
2039	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2	UN	95,
2040	VÁLVULA DE RETENÇÃO CORTA FOGO	UN	75,
2041	VÁLVULA DE SUCÇÃO 1.1/4	UN	70,
2042	VÁLVULA METAL CROMADA P/ LAVATÓRIO	UN	100,
2043	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	UN	120,
2044	VASELINA SOLIDA 440GR	UND	50,
2045	VASELINA SÓLIDA 800GR	UN	70,
2046	VASELINA SOLIDA 90GR	UND	100,
2047	VASO IZY BRANCO GELO	UND	50,
2048	VASO IZY P/CX BRANCO GELO	UND	50,
2049	VASSOURA DE PELO	UN	20,
2050	VASSOURA LIMPEZA PESADA AT3020	UND	20,
2051	VASSOURA MULTIUSO AT2003	UND	20,
2052	VASSOURA P/GRAMA PLAST. VERMELHA C/CABO	UND	20,
2053	VASSOURA P/GRAMA/JARDIM AÇO C/CABO	UND	20,
2054	VASSOURA PARA CANTOS AT888	UND	20,
2055	VASSOURA PLÁSTICA P/ GRAMA 22 DENTES	UN	130,
2056	VASSOURAO CERDAS RIGIDAS AT9005A S/CABO	UND	20,
2057	VASSOURAO GARI AT9007A S/CABO	UND	20,
2058	VEDA CALHA ALUM.270GR	UND	100,
2059	VEDA CALHA PU 400G.	UND	100,
2060	VEDACIT 3.600KG	GL	50,
	sais metálicos e silicatos		
2061	VEDACIT BD 18KG	BD	20,
2062	VEDACIT RAPIDISSIMO 4KG GL	GL	50,
2063	VEDALIT BD 18 KG	BD	20,
2064	VEDALIT GL 3,6 LT	GL	50,
2065	VEDANTE DE PORTA 80CM	UND	100,
2066	VEDAPREN 18KG BRANCO	BD	10,
2067	VEDAPREN 18KG PRETO	BD	10,
2068	VEDAPREN 3.6KG PRETO	GL	20,
2069	VEDAPREN PAREDE 3.6KG	GL	20,
2070	VEDAPREN PAREDE BRANCO BD 20 L	UN	20,
2071	VEDATOP 12KG (A+B) CAIXA	CX	20,
2072	VELA P/ TORNEIRA C/FILTRO (REFIL)	UND	50,
2073	VEN 100X100 C/GR XADREZ	UND	10,
2074	VEN 120X100 C/GR XADREZ	UND	10,
2075	VEN 150X100 C/GR XADREZ	UND	10,
2076	VENT.COLUNA 50CM PRETO 110/220V	UND	10,
2077	VENT.MESA 50CM PRETO 110/220	UND	10,
2078	VENT.PAREDE 60CM PRETO 127/220	UND	10,
2079	VERGALHÃO 1/2" 12,5MM 12MT	BR	250,
	ferragens		
2080	VERGALHÃO C-50 5/16 (8.00MM) 12MT	UN	250,
2081	VERGALHAO C-A 50 1/4 (6.30MM)12MT	BA	250,
2082	VERGALHAO C-A 50 3/4 (20MM)12MT	BA	100,
2083	VERGALHAO C-A 50 5/8 (16MM)12MT	BA	100,
2084	VERGALHAO C-A 60 4.2MM 12 MTS	BA	250,
2085	VERGALHAO C-A 60 5.00MM 12 MTS	BA	250,
2086	VERGALHÃO CA-50 3/8 (10.00MM) 12MT	BA	250,
2087	VERNIZ COPAL 3,600ML SEC.RAPIDA	GL	100,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

2088	VERNIZ COPAL 3.600LTS.	UN	100,
2089	VERNIZ COPAL 900ML SEC.RAPIDA	LT	100,
2090	VERNIZ COPAL MOG.AVERM. 3.6LT	GL	100,
2091	VERNIZ COPAL MOG.AVERM. 900ML	LT	100,
2092	VERNIZ COPAL MOG.CLARO 3.6LT	GL	100,
2093	VERNIZ COPAL MOG.CLARO 900ML	LT	100,
2094	VERNIZ COPAL MOG.ESCURO 3.6LT	GL	100,
2095	VERNIZ COPAL MOG.ESCURO 900ML	LT	100,
2096	VERNIZ DECK 3,6LT	GL	50,
2097	VERNIZ MOGNO 3.600LTS.	UN	290,
2098	VERNIZ POLIURETANO MAR.BRILH.3,6ML	GL	50,
2099	VERNIZ POLIURETANO MAR.FOSC. 900ML	LT	50,
2100	VERNIZ POLIURETANO MAR.FOSC.3,6ML	GL	50,
2101	VIBRADOR P/ CONCRETO C/ MANGOTE 3,50MT	UN	4,
2102	VITRO BASC ALUM. C/VIDRO 40X40	UND	50,
2103	VITRO BASC ALUM. C/VIDRO 40X60	UND	50,
2104	VITRO BASC. AÇO 61X40 STD S/G	UND	50,
2105	VITRO BASC. AÇO 80X60 STD GR.XADREZ	UND	50,
2106	VITRO C/ GRADE 100X120	UN	90,
2107	VITRO C/ GRADE 100X150	UN	110,
2108	VITRO C/ GRADE 100X200	UN	110,
2109	VITRO P/ BANHEIRO 60X40 C/ GRADE	UN	110,
2110	VITRO P/ BANHEIRO 60X40 S/ GRADE	UN	110,
2111	ZARCAO 3,6LT CINZA	GL	100,

54

3 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues, imediatamente após as requisições de fornecimento, no almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de Redenção - PA.

Todos os materiais deverão ser de boa qualidade, reconhecida e comprovada pelo epartamento de compras ou pessoas designado pelo mesmo.

WILMAR MARINHO LIMA
PREGOEIRO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXOII

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

55

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número, com sede à Rua (Av.), n.º, Bairro....., na cidade de Estado de, CEP, por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor(a) Portador (a) da Carteira de Identidade (RG) n.º expedida pelo, para representá-la junto a Prefeitura Municipal de, nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 014/2018, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, junto com o credenciamento.

_____, ____ de _____ de ____ .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome legível do representante legal da empresa



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO III

PROCESSO N.º 016/2018

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

56

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número
....., com sede à Rua (Av.), n.º, Bairro....., na
cidade deEstado de, CEP....., por seu
representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório n.º 016/2018-
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018.

Obs: Esta Declaração deverá vir fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, junto com o credenciamento.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome legível do representante legal da empresa



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO IV

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-
DE-OBRA DE MENORES**

57

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número
....., com sede à Rua (Av.), n.º....., Bairro....., na
cidade deEstado de, CEP....., por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

58

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Email:			

Para o fornecimento dos materiais de construção, conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018, propomos os seguintes valores unitários:

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS						
PRODUTOS COM ESPECIFICAÇÕES					VALORES	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário - R\$	Valor Total R\$
1						
2						

FORMA DE PAGAMENTO
30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

FORMA DA ENTREGA DOS MATERIAIS:
Após a assinatura do Contrato Administrativo firmado entre as partes ou da ordem de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local:	Data:
--------	-------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO e da forma de pagamento estabelecidos.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VI

(esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa concorrente)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO)

60

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 014/2018. Que a empresa _____ (razão social e CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, saber que está obrigada a, sob as penas da lei, declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do declarante)



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº 0...../2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã nº 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº. 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,, brasileiro, solteiro, consultor de carreira, inscrito no CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à Rua,, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, com sede na Rua,, - Bairro, no município de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu sócia proprietário, Sra.,, portadora da Cédula de Identidade nº, -SSP/.,..... e CPF/MF nº, residente e domiciliado à Rua,, no Município de, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 016/2018** na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018**, de XX/XX/2018, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO- **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, em atendimento as Secretarias Municipais deste Município** de acordo com o Edital e seus anexos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência a partir de/...../2018 e término em/...../2018, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, através de comunicação formal prévia, por mais doze meses.

§ ÚNICO – Os materiais deverão ser fornecidos imediatamente após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo às seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

20 13 13 – Fundo Municipal de Saúde

10 126 1204 1074 – Informatização da Rede Pública de Saúde;
10 301 1212 1083 – Construção de Unidades de Saúde da Família;
10 122 1203 117 – Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde;
10 122 1203 118 – Construção da Sede do Conselho Municipal de Saúde;
10 122 126 1204 1074 – Informatização da Rede Pública Municipal de Saúde;
10 244 1257 1241 – Construção e Manutenção da Academia de Saúde;
10 301 1208 1022 – Construção e Aparelhamento do CAPS III;
10 301 1208 1083 – Construção de Unidades de Saúde da Família;
10 301 1221 1102 – Implantação do Centro de Fisioterapia de Redenção;
10 122 0210 1021 – Aquisição e Instalação de Equip. Méd. Odontológico;
10 302 1210 1121 – Implantação do Complexo Regulador Municipal;
10 302 1217 1078 – Construção do Pronto Socorro Municipal/UPA;
10 302 1258 1122 – Construção do Centro de Saúde da Mulher;
10 302 1261 118 – Construção e Ampliação de Hospitais;
10 304 1254 1243 – Construção do Centro de Controle de Zoonoses;
10 306 0210 2065 – Implantação e Manutenção do Prog. Para Alim. e Nutrição;
10 122 1203 2046 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
10 122 0122 1120 – Implantação da Ouvidoria Municipal;
10 122 0311 2051 – Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos;
10 301 0200 2053 – Atenção Básica de Saúde;
10 301 0202 2055 – Manutenção do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde;
10 301 0203 2056 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família – ESF;
10 301 1221 2204 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10 301 0214 2057 – Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU
10 301 1209 2058 – Manutenção do Centro de Atendimento Farmaceutico (CAF);
10 302 0210 2059 – Assist. Hosp. e Ambul. de Médica e Alta Complexidade;
10 302 1216 2135 – Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
10.125.1205.2047 – Encargos com o Conselho municipal de Saúde;
10 122 0122 2048 – Encargos com Publicidade do F.M. de Saúde;
10 122 1203 2049 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10 301 0200 2165 – Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
10.301.1206.2052 – Programa de Saúde bucal;
10.302.0210.1089 – Implantação e Manutenção de Unid. De Atend. De Emerg. Móvel-SAMU;
10.302.0220.2060 – Ações estratégicas-AHA/MAC
10.302.1210.2134 – Implantação e Manutenção do Complexo Regular Municipal;
10.303 0230 2061 – Assistência Farmacêutica Básica;
10 304 0235 2062 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
10 301 0200 2162 – Serviços de Próteses Dentárias;
10 306 0210 2065 – Implantação e Man.de Prog. p/Alim. e Nutrição;
10 302 1220 2215 – Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psicosocial;
10.301.1221.1102.000 – Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10 305 0220 2063 – Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

10 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.125.1255.2229 – Defesa do Consumidor - Procon
04. 122 1004 2010 – Funcionamento da Sec. Mun. de Governo

10 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24. 131 0048 2011 – Manutenção dos Serviços de Comunicação

10 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122 1203 2012 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Finanças

10 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122 1203 2020 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
04 126 1227 2184 – Serviços de Informatização da Prefeitura
06 122 1001 2333 – Manutenção do Monitoramento da Cidade



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

06.122.1001.2334 – Manutenção da Guarda Municipal de Redenção

10.18. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0038.1034 – Construção, Ampliação de edificações públicas;

04.122.1252.1034 – Construção, Ampliação de edificações públicas;

04.122.1201.2092 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.1203.2093 – Funcionamento da Sec. Exec. de Obras

15.451.0502.1036 – Obras de Expansão e Infraestrutura Urbana

15.451.0510.1037 – Const. E Rec. De praças e Inst. De Parques e Jardins;

15.451.1013.2023 – Funcionamento do Departamento de Trânsito e Tráfego

15.452.0511.2095 – Manutenção dos Serviços Urbanos

17.452.0511.2095 – Manutenção dos Serviços Urbanos

26.122.1203.2100 – Manutenção dos serviços de transportes

26.451.0502.2101 – Manutenção de Vias e Logradouros Públicos

26.451.1251.1068 – Reforma e Ampliação do Aeroporto Municipal

26.451.1251.2099 – Manutenção do Sistema Aero Viário

26.453.1013.1113 – Implantação do Transporte Público Municipal

26.453.1013.2335 – Manutenção do Transporte Público Coletivo Municipal

26.782.0725.1043 – Construções e Recuperação de Pontes e Estradas Vicinais

26.782.0725.2102 – Manutenção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais

27.451.0502.1112 – Construção e Man. de Ciclovias e Calçamento p/ Atividades Físicas

10.19. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

04.122.1203.2103 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0743.1044 – Construção e Ampliação de Quadras e/ou Ginásio Poliesportivo

27.812.0743.1045 – Construção Ampliação e Reforma de Estádios de Futebol

10.20. SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO

20.601.1264.2227 – Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias

23.122.1203.2107 – Manut. Sec. Mun. de Agropecuária, Indústria, Comércio

23.333.1012.2336 – Manutenção da Usina de Polpa de Apro. Benef. e Des. de Frutas

23.333.1012.1114 – Construção da Usina de Polpa de Apro. Benef. e Des. de Frutas

23.692.1012.1049 – Infra Estrutura de Mercados e Feiras

10.21. SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.601.0211.2207 – Manut. e Recup. Sistema de Secagem Armazenamento

10.25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.122.1203.2123 – Funcionamento da Controladoria Geral

10.26 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.

04.122.1203.2124 – Manutenção da Secretaria Mun. de Fazenda

3.3.90.30.00 - Material de consumo

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

14.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2071 – Funcionamento da Secretaria de Educação;

12.122.1203.2082 – Manutenção das Ativ. de Apoio e Coord. Geral;

12.361.0401.2129 – Aplicação do Salário Educação – QSE;

12.367.0468.2087 – Desenvolvimento da Educação Especial;

12.361.0461.2077 – Programa Brasil Alfabetizado;

12.122.1005.2068 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação;

12.333.1259.2231 – Manutenção de Telecentros;

12.367.0468.1029 – Infra-Estrutura para Educação Especial;

12.361.0402.1026 – Construção Ampl. Rec. e Aquecimento de Unidade de ensino

24.24 – FUNDEB

12.361.0401.1059 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

12.365.0450.1061 – Estrutura da Rede física de Educação Infantil;

12.365.0450.1057 – Const. Ampl. Rec. e Apar. de Unidade de Educação Infantil;

12.365.0401.1066 – Construção e Ampliação de Escolas;

12.366.0460.2121 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Jovens e Adultos – EJA;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

4.4.90.30.00 – Equipamentos e Material permanente

20 10 10 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.122.0002.2042 – Encargos com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.122.0002.2043 – Encargos com o Conselho Tutelar.
08.243.0131.2031 – Apoio e Encargos com a criança e o adolescente;
08.243.0131.2032 – Progr. De Comb. ao Abuso e Expl. Sex. de Crianças
3.3.90.30.00 – Material de consumo

20 08 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.062.0013 2026 – Apoio ao Juizado Especial de Pequenas Causas;
08.122.0002 2024 – Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social;
08.122.1203 2025 – Funcionamento da Secretaria Executiva de Assistência Social;
08.482.0137 1012 – Construção de Albergues para a população flutuante.

20 09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1002 1105 – Reforma e Ampliação de um CREAS Existente;
08.122.1203 2027 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
08.122.1231 1094 – Construção e Aparelhamento de Prédios do Cras;
08.122.1231 1095 – Reforma e Ampliação do Cras Existente;
08.122.1231.1099 – Reforma Ampliação e Aparelhamento do Abrigo Municipal P/ Crianças;
08.122.1231.1100 – Construção e Aparelhamento de Abrigo Para Pessoas;
08.122.1231 2192 – Manutenção do Prédio do Cras;
08.242.0126 2029 – Apoio e Encargos com a pessoa portadora de deficiência
08.122.1231 2210 – Manutenção do Projovem Trabalhador;
08.243.0132 2033 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
08.244.0137 2034 – Manutenção de Centros de Convivência;
08.244.0137 1014 – Construção e Equipamentos de centros de convivência;
08.244.0137 2036 – Programa de Assistência Integral a Família;
08.244.0137 2037 – Programa Bolsa Família;
08.244.0137 2038 – Manutenção do Projovem Adolescente;
08.244.0137 2039 – Manutenção dos Serv. de Prot. Social Básica a Criança;
08.244.0137 2040 – Manutenção dos Serv. de Promoção Especial – CREAS;
08.244.0137 2041 – Manut. dos Serv. de Prot. Soc. ao Adolescente – LA;
08.244.0137 2337 – Manutenção do Restaurante Popular;
08.306.1253.1065 – Construção e Manutenção de Restaurante Popular-Alimentação Saudável;
3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias conforme requisição e nota de empenho anexa a nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos materiais.

§ Único - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos materiais, objeto deste Termo de CONTRATO, está previsto estimado em **R\$......(.....)**, de acordo com o licitado de nº.....

Parágrafo Único - O CONTRATANTE fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

65

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos materiais, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Acatar todos os métodos e instruções aprovadas pelo CONTRATANTE, desde que tais métodos e instruções não infrinjam qualquer condição contratual;
- c) Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de CONTRATO, ou de qualquer forma com ele relacionados;

§ 2º - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais para representá-lo perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de CONTRATO.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- a) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- b) Na falta do material objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de CONTRATO;
 - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao CONTRATO serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;
 - b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, através de termo aditivo ou rescindido através de distrato, em virtude de causa superveniente, de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DISTRATO – O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

67

Redenção - PA, de de 2018.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: A) _____
Nome:
RG:

B) _____
Nome:
RG:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

68

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na (endereço), _____, (bairro) - (cidade), por intermédio de seu representante legal, _____, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Telefone (94) _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente.

Data e local:

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO IX

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

Recibo de Retirada do Edital Pregão Presencial 014/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, em atendimento as Secretarias deste Município.

Declaro Recebimento do Edital Supra Citado.

69

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Setor:** _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail do representante: _____

Nome do representante: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____ **Data:** / /